



**BRASILIS
CONSULTORIA**

**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL
2020**

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Carmo do Cajuru/MG -
PREVCARMO**

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 03

Responsáveis:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002**

**Letícia Ribeiro
MIBA 3.399**

**Pedro Moreira
Consultor Previdenciário e
Comercial
MTE 3.159**

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	7
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	8
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	8
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	9
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	9
2.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	11
2.2)	Base Legal.....	12
2.2.1.	Normas Gerais.....	12
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	13
2.3)	Base Cadastral.....	13
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	14
4)	Benefícios Previdenciários.....	21
4.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2)	Condições de elegibilidade.....	22
5)	Patrimônio do Plano.....	24
6)	Custos Previdenciários.....	24
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	25
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	26
6.3)	Custo Normal Total.....	26
6.4)	Plano de Custeio.....	27
6.4.1.	Custo Normal.....	27
6.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	27
7)	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	30
7.1.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	31
8)	Análise de Sensibilidade.....	33
8.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários.....	33
8.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....	34
8.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	34
8.4)	Impacto da Variação da Idade Média Atual.....	36
8.5)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	37
8.6)	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	38

9)	Parecer Atuarial	39
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	39
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	39
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	40
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	40
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	41
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	42
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	42
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	42
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	43
9.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	45
9.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	46
9.12)	Considerações Finais	46
10)	Referências Bibliográficas.....	48
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	49
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	55
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	64
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	66
	ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)	78
	ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	80
	ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	83

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	8
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	9
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020	11
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	12

Tabela 4:	Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5:	Quantitativo de participantes do plano	14
Tabela 6:	Distribuição de participantes	16
Tabela 7:	Bases de cálculo e receitas de contribuição	17
Tabela 8:	Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	18
Tabela 10:	Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	20
Tabela 11:	Informações consolidadas dos Pensionistas	20
Tabela 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	24
Tabela 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	25
Tabela 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	25
Tabela 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	26
Tabela 16:	Custo Normal calculado	26
Tabela 17:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	27
Tabela 18:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	28
Tabela 19:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	30
Tabela 20:	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal.....	31
Tabela 21:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC	33
Tabela 22:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	36
Tabela 23:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	37
Tabela 24:	Ativos	55
Tabela 25:	Aposentados	55
Tabela 26:	Pensionistas.....	55
Tabela 27:	Total de participantes.....	55
Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	56
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	57
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	57
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	58
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	59
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	59
Tabela 34:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	60
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	61
Tabela 36:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	62
Tabela 37:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	62
Tabela 38:	Atualização da base de dados cadastral.....	64

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	64
Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	65
Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas	65
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	66
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	69
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	72
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	75
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	78
Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	80
Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes	83
Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	83
Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios	83
Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais	84
Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano	84

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes	16
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	16
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados	20
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	20
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes	21
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	24
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	34
Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	35
Gráfico 12: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	38
Gráfico 13: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	56
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	56
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	57
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	58
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	58
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	59
Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	60
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	60
Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	61

Gráfico 22: Pirâmide Etária dos Pensionistas	61
Gráfico 23: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	62
Gráfico 24: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	63

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Carmo do Cajuru, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020

PREMISSA	UTILIZADO EM 2019	UTILIZADO EM 2020
Taxa de Juros Real ⁵	6,00%	5,86%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		04/07/2002
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,52%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	14,08%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 998,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2) Base Legal

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.

- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 9, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 3, de 04/07/2002 – Criou o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO.
- Lei Complementar nº 64, de 11/12/2014 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Complementar nº 81, de 22/12/2016 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,52% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS. Além disso, alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial
- Lei Complementar nº 98, de 20/12/2018 – Alterou os parâmetros de concessão e cessação da pensão por morte.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também

verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Carmo do Cajuru/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2019	31/12/2019	24/06/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

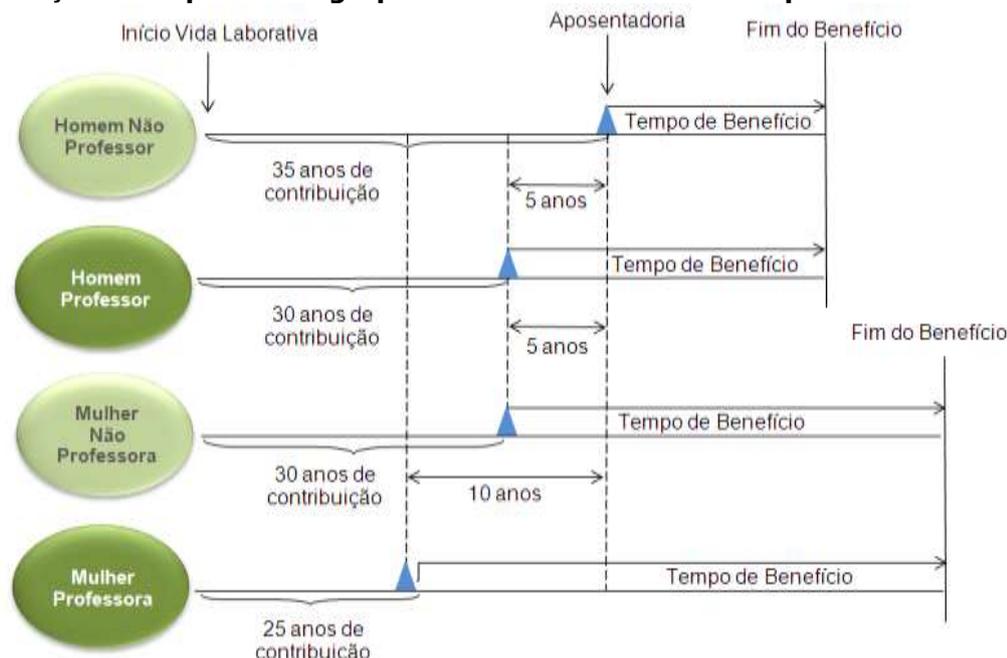
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
397	98	16	19

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 831.300,02	397	R\$ 2.093,95	47
Aposentados Normais	R\$ 257.628,11	98	R\$ 2.628,86	63
Aposentados por Invalidez	R\$ 26.120,07	16	R\$ 1.632,50	64
Pensionistas	R\$ 28.111,40	19	R\$ 1.479,55	63
Total	R\$ 1.143.159,60	530	R\$ 2.156,90	51

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,98 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

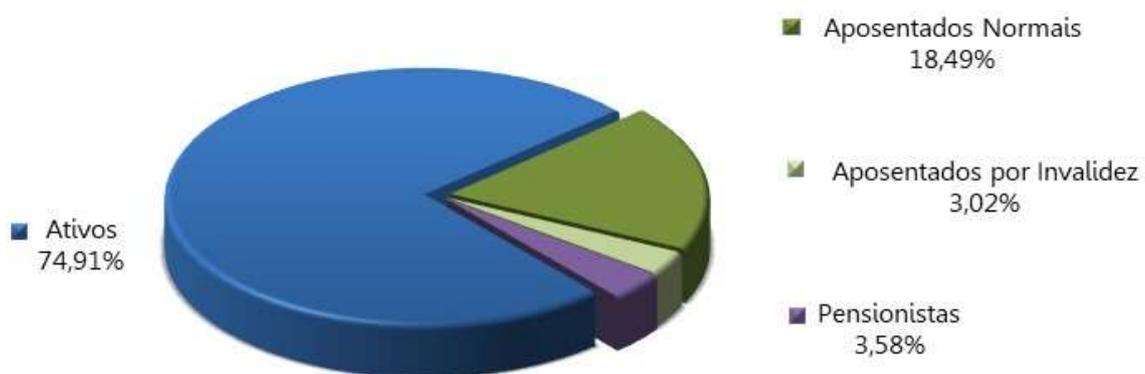
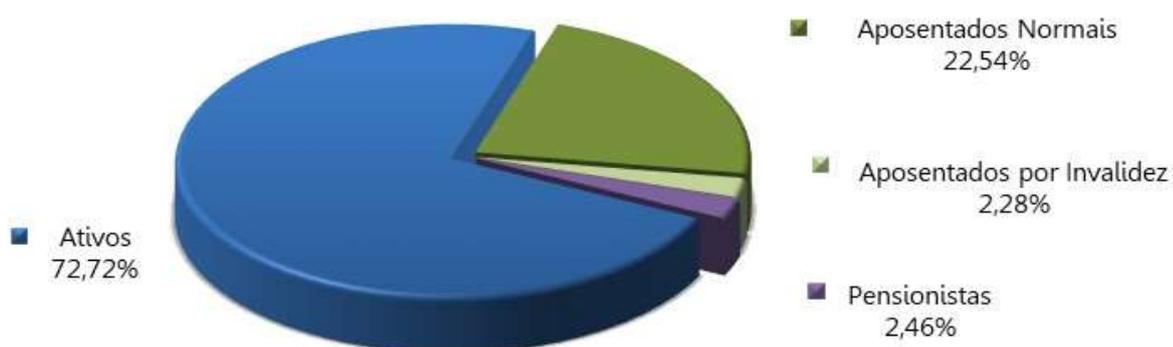


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases de cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 831.300,02	11,00%	R\$ 91.443,00
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 4.890,89	11,00%	R\$ 538,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 831.300,02	17,52%	R\$ 145.643,76
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 831.300,02	14,08%	R\$ 117.047,04
Total				R\$ 354.671,81

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 354.671,81
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 328.485,58
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 26.186,23
Resultado sobre folha salarial	3,15%
Resultado sobre arrecadação	7,38%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	133	5	138	170	89	259	303	94	397
Folha salarial mensal	R\$ 249.612,43	R\$ 9.419,79	R\$ 259.032,22	R\$ 343.338,75	R\$ 228.929,05	R\$ 572.267,80	R\$ 592.951,18	R\$ 238.348,84	R\$ 831.300,02
Salário médio	R\$ 1.876,79	R\$ 1.883,96	R\$ 1.877,05	R\$ 2.019,64	R\$ 2.572,24	R\$ 2.209,53	R\$ 1.956,93	R\$ 2.535,63	R\$ 2.093,95
Idade média atual	46	41	46	47	48	47	46	47	47
Idade média de adm.	35	35	35	34	33	33	34	33	34
Idade média de apos. proj.	66	61	66	63	58	61	64	58	63

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

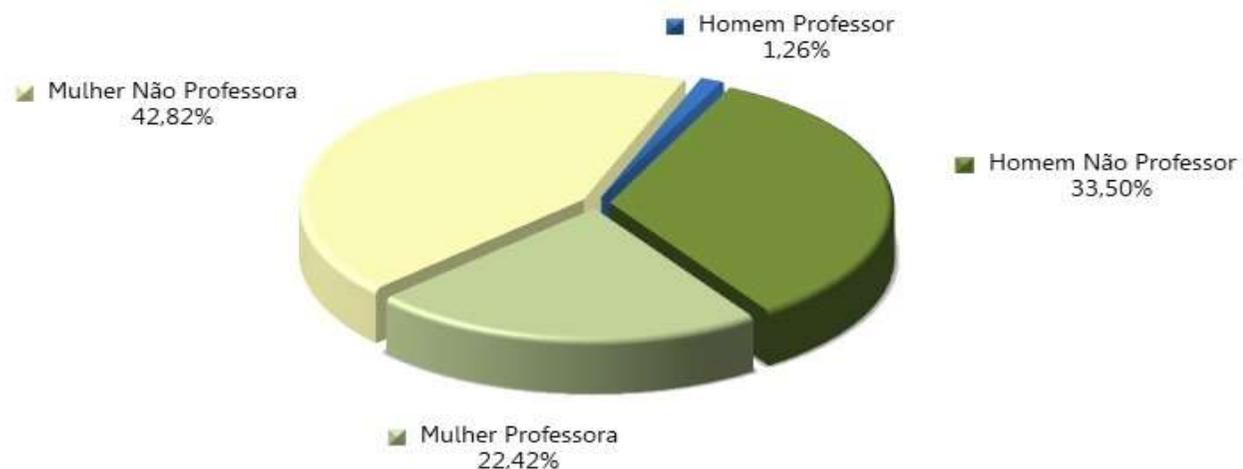


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

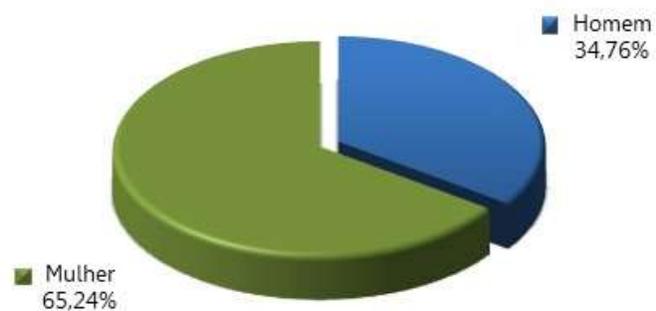


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

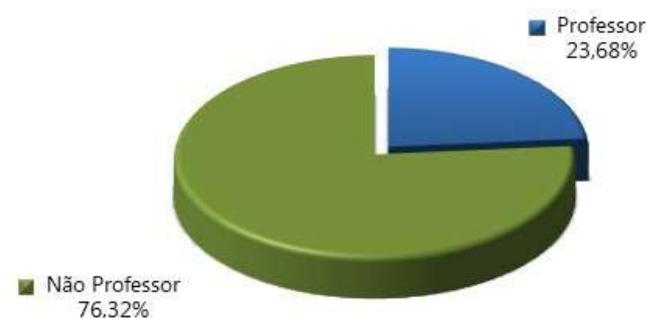


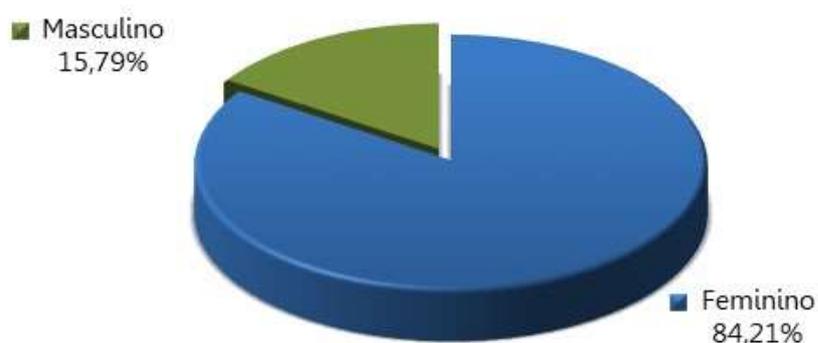
Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	45	69	114
Folha mensal de benefícios	R\$ 87.875,04	R\$ 195.873,14	R\$ 283.748,18
Benefício médio	R\$ 1.952,78	R\$ 2.838,74	R\$ 2.489,02
Idade média atual.	68	59	63

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

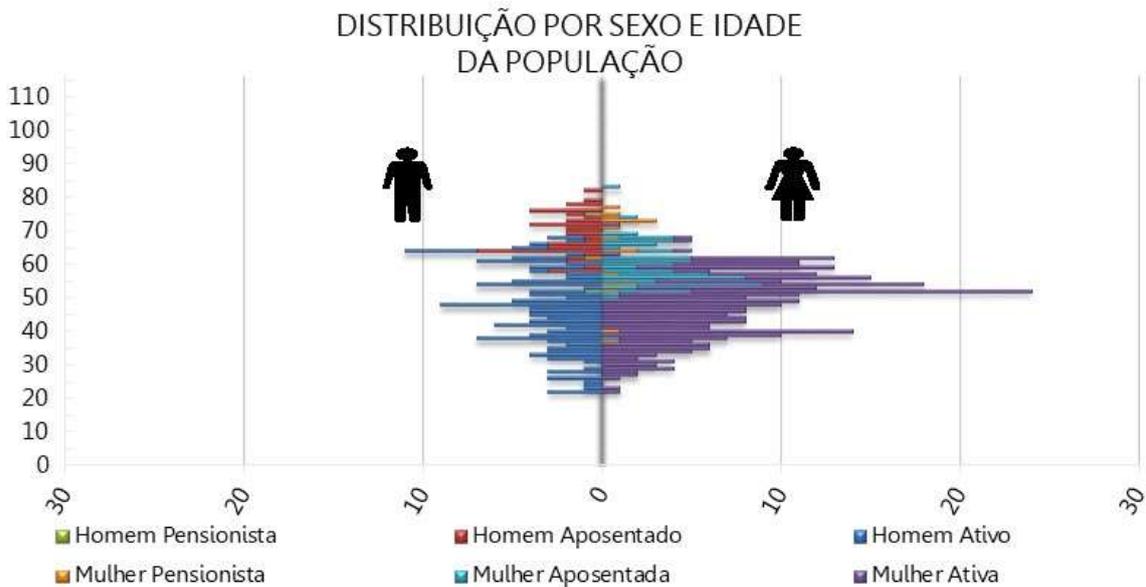
Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	3	16	19
Folha mensal de Benefício	R\$ 5.334,31	R\$ 22.777,09	R\$ 28.111,40
Benefício médio	R\$ 1.778,10	R\$ 1.423,57	R\$ 1.479,55
Idade média atual	63	63	63

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

g. Pensão por Morte.

4.2) Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Lei Municipal nº 3/2002, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	EC 20		EC 41			
			15/12/1998		31/12/2003	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

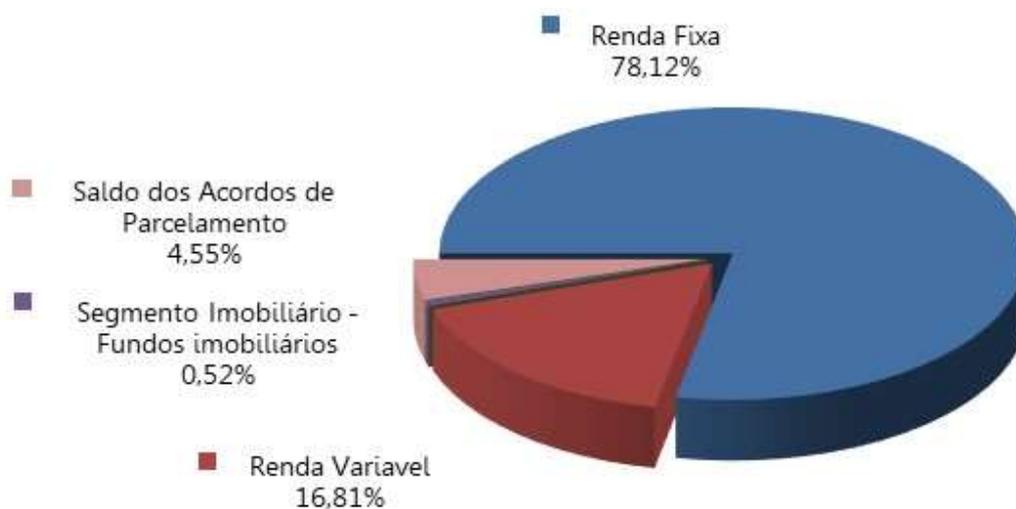
5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 22.287.704,71	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 4.795.511,39	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 148.999,00	31/12/2019
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 1.298.540,56	31/12/2019
Total	R\$ 28.530.755,66	31/12/2019

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 1.522.692,25	14,09%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 156.700,05	1,45%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 332.852,53	3,08%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 37.824,15	0,35%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 458.212,57	4,24%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 16: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 1.679.392,30	15,54%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 370.676,68	3,43%
Pensão de ativos	R\$ 458.212,57	4,24%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 2.508.281,55	23,21%
Administração do Plano	R\$ 216.138,01	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 2.724.419,56	25,21%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4) Plano de Custeio

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,52% (11,00% para o servidor e 17,52% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 25,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 31,52% (14,00% para o servidor e 17,52% para o Município), conforme tabela abaixo:

Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,52%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a

conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 28.530.755,66	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	R\$ 22.287.704,71	
Aplicações em Segmento de Renda Variável – RPPS	R\$ 4.795.511,39	
Aplicações em Segmento Imobiliário – RPPS	R\$ 148.999,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 1.298.540,56	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 92.967.114,80	R\$ 90.349.521,83
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 49.474.397,22	R\$ 49.451.416,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	R\$ 49.558.661,63	R\$ 49.558.661,63
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 84.264,41	R\$ 107.245,61
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 43.492.717,58	R\$ 40.898.105,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 59.778.798,49	R\$ 59.778.798,49
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 9.166.683,32	R\$ 9.425.428,14
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 7.119.397,59	R\$ 9.455.264,54
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 12.897.327,00	R\$ 12.897.327,00
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 6.919.447,15	R\$ 6.919.447,15
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 5.977.879,85	R\$ 5.977.879,85
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 80.069.787,80	R\$ 77.452.194,83
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 42.554.950,07	R\$ 42.531.968,87

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 37.514.837,73	R\$ 34.920.225,96
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (51.539.032,14)	R\$ (48.921.439,17)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (51.539.032,14)	R\$ (48.921.439,17)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 51.217.157,94	R\$ 51.217.157,94
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 51.217.157,94	R\$ 51.217.157,94
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (321.874,21)	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 25,21%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 31,52%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (6,31%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

O Município de Carmo do Cajuru através da Lei Complementar nº 64, de 11/12/2014, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 81, de 22/12/2016. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 51.217.157,94 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”.

7) Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de

benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar nº 64, de 11/12/2014, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 81, de 22/12/2016. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	48.921.439,17	1.849.466,81	49.938.768,70	16,99%
2021	49.938.768,70	2.168.568,51	50.696.612,03	19,90%
2022	50.696.612,03	2.495.683,02	51.171.750,47	22,81%
2023	51.171.750,47	2.775.341,91	51.395.073,14	25,72%
2024	51.395.073,14	3.081.482,77	51.325.341,66	28,63%
2025	51.325.341,66	3.381.541,67	50.951.465,01	31,54%
2026	50.951.465,01	3.679.326,17	50.257.894,68	34,45%
2027	50.257.894,68	3.978.753,04	49.224.254,27	37,36%
2028	49.224.254,27	4.245.298,78	47.863.496,80	40,27%
2029	47.863.496,80	4.576.566,38	46.091.731,33	43,18%
2030	46.091.731,33	4.884.829,19	43.907.877,60	46,09%
2031	43.907.877,60	4.898.795,42	41.582.083,80	46,09%
2032	41.582.083,80	4.904.722,91	39.114.071,00	46,09%
2033	39.114.071,00	4.925.974,19	36.480.181,37	46,09%
2034	36.480.181,37	4.917.696,91	33.700.223,09	46,09%
2035	33.700.223,09	4.902.739,17	30.772.317,00	46,09%
2036	30.772.317,00	4.893.626,42	27.681.948,35	46,09%
2037	27.681.948,35	4.914.697,12	24.389.413,40	46,09%
2038	24.389.413,40	4.913.890,13	20.904.742,90	46,09%
2039	20.904.742,90	4.916.075,93	17.213.684,90	46,09%
2040	17.213.684,90	4.900.574,14	13.321.832,70	46,09%
2041	13.321.832,70	4.910.067,76	9.192.424,33	46,09%
2042	9.192.424,33	4.914.660,25	4.816.440,15	46,09%
2043	4.816.440,15	4.916.940,00	181.743,54	46,09%
2044	181.743,54	4.924.568,88	0,00	46,09%
2045	0,00	4.930.815,38	0,00	46,09%

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2045).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 46,09%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.1.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do PREVCARMO, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 11 benefícios de aposentadoria e 3 benefícios de pensões. O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 20: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2020	270.477,61	65.756,08	0,00	0,00	336.233,69
2021	266.535,99	62.491,87	0,00	0,00	329.027,86

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2022	261.984,53	59.137,27	0,00	0,00	321.121,79
2023	256.806,04	55.705,16	0,00	0,00	312.511,20
2024	250.991,91	52.211,94	0,00	0,00	303.203,85
2025	244.542,67	48.678,47	0,00	0,00	293.221,14
2026	237.469,33	45.143,75	0,00	0,00	282.613,08
2027	229.794,24	41.629,71	0,00	0,00	271.423,96
2028	221.550,51	38.157,96	0,00	0,00	259.708,47
2029	212.784,82	34.749,65	0,00	0,00	247.534,47
2030	203.553,25	31.425,36	0,00	0,00	234.978,61
2031	193.924,01	28.204,88	0,00	0,00	222.128,89
2032	183.974,51	25.107,13	0,00	0,00	209.081,64
2033	173.787,63	22.149,94	0,00	0,00	195.937,57
2034	163.453,57	19.349,94	0,00	0,00	182.803,50
2035	153.069,34	16.722,34	0,00	0,00	169.791,68
2036	142.732,08	14.280,77	0,00	0,00	157.012,86
2037	132.531,13	12.037,03	0,00	0,00	144.568,16
2038	122.530,56	10.000,72	0,00	0,00	132.531,29
2039	112.780,31	8.178,84	0,00	0,00	120.959,14
2040	103.323,67	6.574,89	0,00	0,00	109.898,56
2041	94.182,30	5.187,59	0,00	0,00	99.369,90
2042	85.368,28	4.008,35	0,00	0,00	89.376,63
2043	76.895,01	3.018,26	0,00	0,00	79.913,27
2044	68.774,89	2.190,51	0,00	0,00	70.965,41
2045	61.039,37	1.506,73	0,00	0,00	62.546,10
2046	53.735,46	962,19	0,00	0,00	54.697,65
2047	46.901,52	553,14	0,00	0,00	47.454,66
2048	40.557,67	271,89	0,00	0,00	40.829,56
2049	34.710,79	104,33	0,00	0,00	34.815,12
2050	29.364,90	26,44	0,00	0,00	29.391,34
2051	24.524,26	3,17	0,00	0,00	24.527,43
2052	20.184,09	0,08	0,00	0,00	20.184,17
2053	16.326,19	0,00	0,00	0,00	16.326,19
2054	12.931,95	0,00	0,00	0,00	12.931,95
2055	9.990,73	0,00	0,00	0,00	9.990,73
2056	7.494,54	0,00	0,00	0,00	7.494,54
2057	5.434,24	0,00	0,00	0,00	5.434,24
2058	3.796,47	0,00	0,00	0,00	3.796,47
2059	2.553,93	0,00	0,00	0,00	2.553,93
2060	1.660,19	0,00	0,00	0,00	1.660,19
2061	1.053,96	0,00	0,00	0,00	1.053,96
2062	667,18	0,00	0,00	0,00	667,18
2063	430,74	0,00	0,00	0,00	430,74
2064	277,91	0,00	0,00	0,00	277,91
2065	166,44	0,00	0,00	0,00	166,44
2066	86,81	0,00	0,00	0,00	86,81
2067	36,25	0,00	0,00	0,00	36,25
2068	10,24	0,00	0,00	0,00	10,24
2069	1,35	0,00	0,00	0,00	1,35
2070	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04

8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 21: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

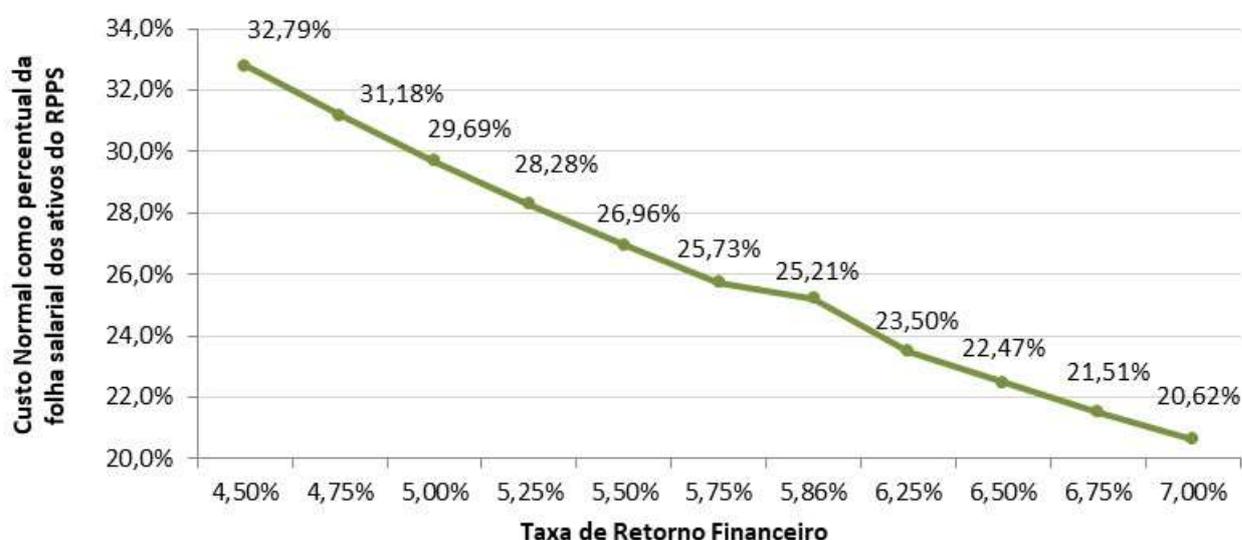
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 706.605,02	R\$ 29.700.296,52	-14,95%
-10%	R\$ 748.170,02	R\$ 31.440.273,00	-9,97%
-5%	R\$ 789.735,02	R\$ 33.180.249,48	-4,98%
0%	R\$ 831.300,02	R\$ 34.920.225,96	0,00%
5%	R\$ 872.865,02	R\$ 36.651.143,68	4,96%
10%	R\$ 914.430,02	R\$ 38.390.382,18	9,94%
15%	R\$ 955.995,02	R\$ 40.128.711,24	14,92%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,96%.

8.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,86% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 25,21%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,86%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

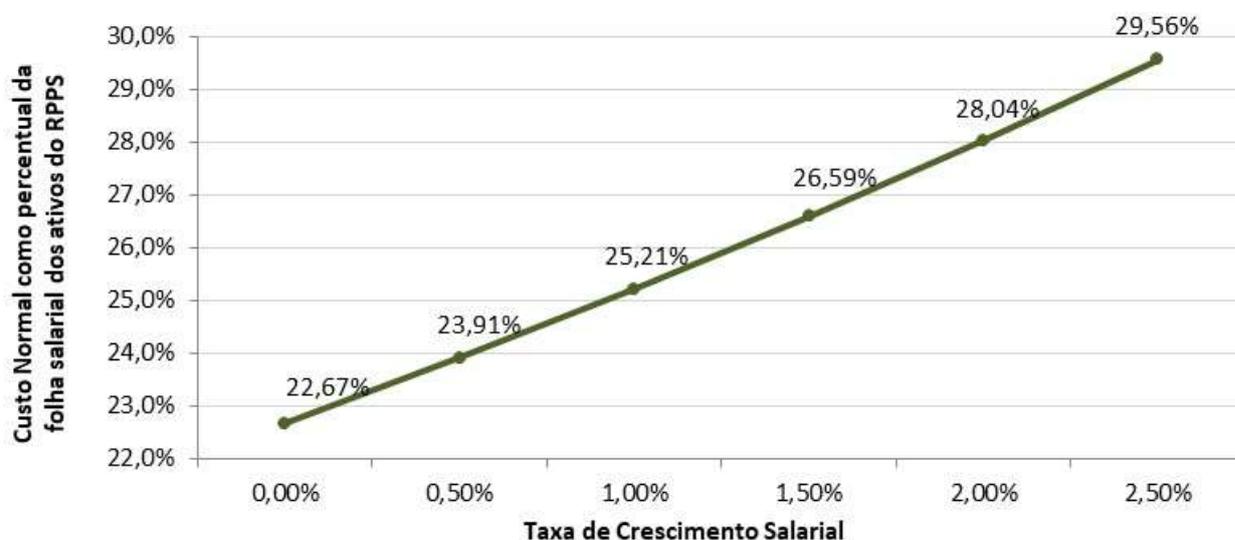
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 25,21%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4) Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **desprezível** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 22: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
44	15,54%	2,60%	3,40%	23,54%	R\$ 20.808.265,54
45	15,54%	2,84%	3,66%	24,04%	R\$ 25.223.944,13
46	15,54%	3,12%	3,93%	24,59%	R\$ 29.917.173,79
47	15,54%	3,43%	4,24%	25,21%	R\$ 34.920.225,96
48	15,54%	3,78%	4,57%	25,89%	R\$ 40.239.488,77
49	15,55%	4,15%	4,91%	26,61%	R\$ 45.549.377,21
50	15,55%	4,56%	5,28%	27,39%	R\$ 51.043.465,83

8.5) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 23: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

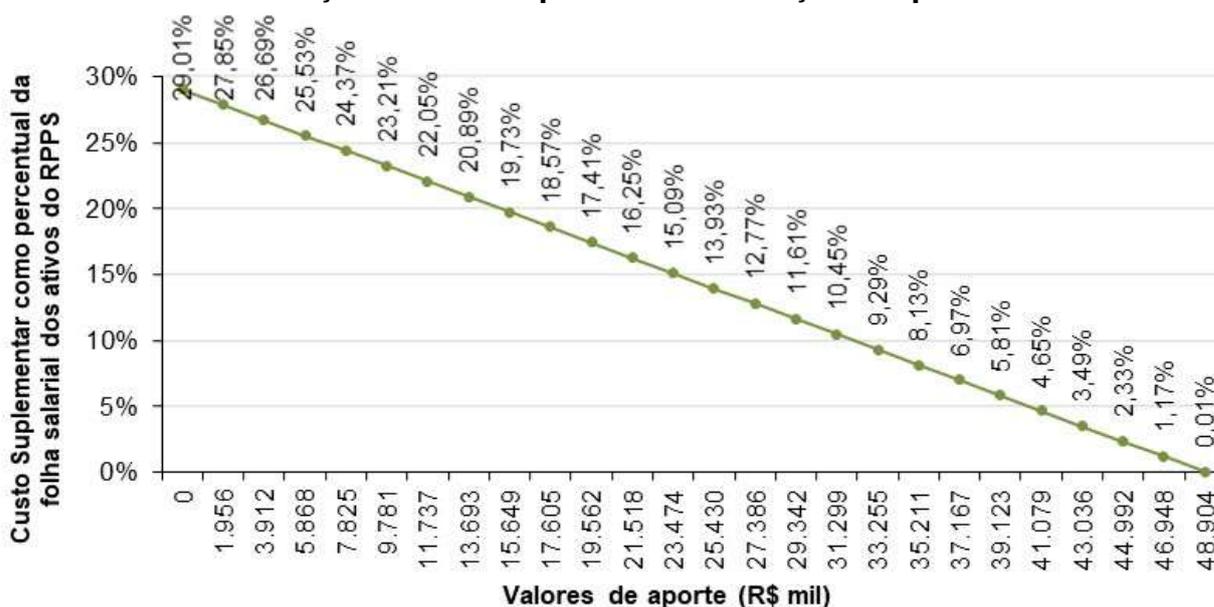
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
60	30,69%	R\$ 53.491.485,67
61	28,73%	R\$ 47.125.668,71
62	26,93%	R\$ 41.000.495,89
63	25,21%	R\$ 34.920.225,96
64	23,66%	R\$ 29.241.379,60
65	22,24%	R\$ 23.944.352,85
66	20,94%	R\$ 19.010.624,35

8.6) Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 12: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 2 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,16 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das Provisões Matemáticas a Amortizar, R\$ 48.921.439,17, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9) Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Carmo do Cajuru demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 33,50% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,98 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Carmo do Cajuru, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,86%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,86% ao ano (conforme o cálculo da duração do passivo), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2018 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2019 é de 9,42% (INPC + 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2019 foi de 16,12%, sendo a rentabilidade líquida no período de 12,50%, considerando como índice de correção o INPC. O INPC acumulado no período de jan. a dez/2019 foi de 3,22%. A meta atuarial estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,86%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 12.897.327,00, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (13,96%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio

dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 22.287.704,71;
- Renda Variável: R\$ 4.795.511,39;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 148.999,00;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 1.298.540,56;
- **TOTAL: R\$ 28.530.755,66.**

9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório da Avaliação Actuarial 2020.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 15,84%, motivado pela concessão de novas aposentadorias e pensões pelo crescimento nos valores dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 5,18%, decorrente da queda do quantitativo de servidores ativos da massa de segurados. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 11,47%.

9.8) Resultado da Avaliação Actuarial e situação financeira e actuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente

pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 42.531.968,87.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 34.920.225,96, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 27.232.215,10, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 1.298.540,56, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do PREVCARMO apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 48.921.439,17, que deverá ser financiado em 26 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao PREVCARMO somam 28,52% (11,00% para o servidor e 17,52% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 25,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 31,52% (14,00% para o servidor e 17,52% para o Município). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (6,31%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar nº 64 de 11/12/2014, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 81, de 22/12/2016. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 51.217.157,94. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	48.921.439,17	1.849.466,81	49.938.768,70	16,99%
2021	49.938.768,70	2.168.568,51	50.696.612,03	19,90%
2022	50.696.612,03	2.495.683,02	51.171.750,47	22,81%
2023	51.171.750,47	2.775.341,91	51.395.073,14	25,72%
2024	51.395.073,14	3.081.482,77	51.325.341,66	28,63%
2025	51.325.341,66	3.381.541,67	50.951.465,01	31,54%
2026	50.951.465,01	3.679.326,17	50.257.894,68	34,45%
2027	50.257.894,68	3.978.753,04	49.224.254,27	37,36%
2028	49.224.254,27	4.245.298,78	47.863.496,80	40,27%
2029	47.863.496,80	4.576.566,38	46.091.731,33	43,18%
2030	46.091.731,33	4.884.829,19	43.907.877,60	46,09%
2031	43.907.877,60	4.898.795,42	41.582.083,80	46,09%
2032	41.582.083,80	4.904.722,91	39.114.071,00	46,09%
2033	39.114.071,00	4.925.974,19	36.480.181,37	46,09%
2034	36.480.181,37	4.917.696,91	33.700.223,09	46,09%
2035	33.700.223,09	4.902.739,17	30.772.317,00	46,09%
2036	30.772.317,00	4.893.626,42	27.681.948,35	46,09%
2037	27.681.948,35	4.914.697,12	24.389.413,40	46,09%
2038	24.389.413,40	4.913.890,13	20.904.742,90	46,09%
2039	20.904.742,90	4.916.075,93	17.213.684,90	46,09%
2040	17.213.684,90	4.900.574,14	13.321.832,70	46,09%
2041	13.321.832,70	4.910.067,76	9.192.424,33	46,09%
2042	9.192.424,33	4.914.660,25	4.816.440,15	46,09%
2043	4.816.440,15	4.916.940,00	181.743,54	46,09%
2044	181.743,54	4.924.568,88	0,00	46,09%
2045	0,00	4.930.815,38	0,00	46,09%

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2045).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 46,09%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2019 para esta Reavaliação Atuarial de 2020, houve um aumento de 0,8 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da taxa de juros e atualização da tábua de mortalidade.

O custo de Aposentadoria por Invalidez manteve-se no mesmo patamar, já o Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,64 pontos percentuais, devido a atualização da tábua de mortalidade.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 11,29%. Tal redução é explicada principalmente devido a alteração na forma de cálculo das anuidades. Nas Avaliações Atuariais anteriores, os cálculos foram feitos considerando renda antecipada. Já para a presente Avaliação Atuarial considerou-se renda postecipada. Essa diferença na metodologia é uma nova exigência da Portaria nº 464/2018.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 15,83%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 7,14% e 1,40%.

Devemos alertar que as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- ☞ Exclusão dos benefícios de auxílio do rol de benefícios do plano;
- ☞ Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
- ☞ Atualização da tábua, antes IBGE-2016 ambos os sexos e agora IBGE-2018 segregada por sexo; e,
- ☞ Mudança da estrutura de financiamento antecipada para postecipada.

9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG -

PREVCARMO, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessária a alteração do Custo Normal praticado, entretanto, a manutenção do Custo Suplementar atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.



Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002



Letícia Ribeiro
MIBA 3.399



Pedro Moreira
Consultor Previdenciário e
Comercial
MTE 3.159

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 24: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	397
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 2.093,95
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.877,05
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.209,53
Total da folha de salários mensal	R\$ 831.300,02

Tabela 25: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	114
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 2.489,02
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 283.748,18

Tabela 26: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	19
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 1.479,55
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 28.111,40

Tabela 27: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	530
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.143.159,60

Gráfico 13: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

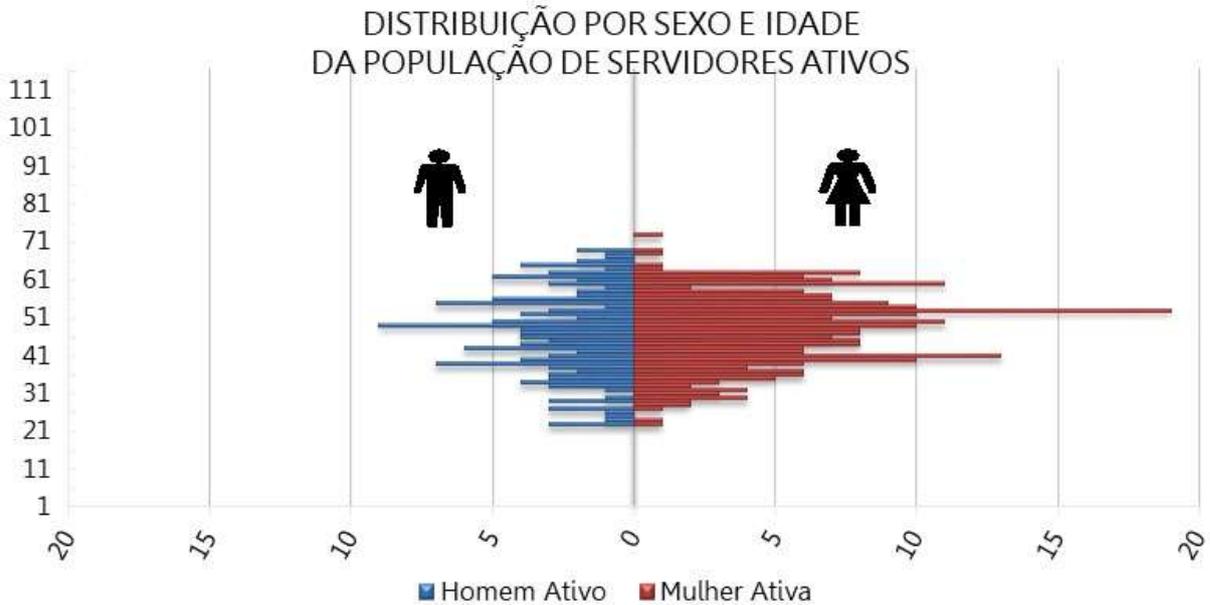


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	8	2,02%	2,02%
26 a 30	19	4,79%	6,80%
31 a 35	34	8,56%	15,37%
36 a 40	58	14,61%	29,97%
41 a 45	54	13,60%	43,58%
46 a 50	68	17,13%	60,71%
51 a 55	75	18,89%	79,60%
56 a 60	43	10,83%	90,43%
61 a 65	31	7,81%	98,24%
66 a 70	6	1,51%	99,75%
71 a 75	1	0,25%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	397	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

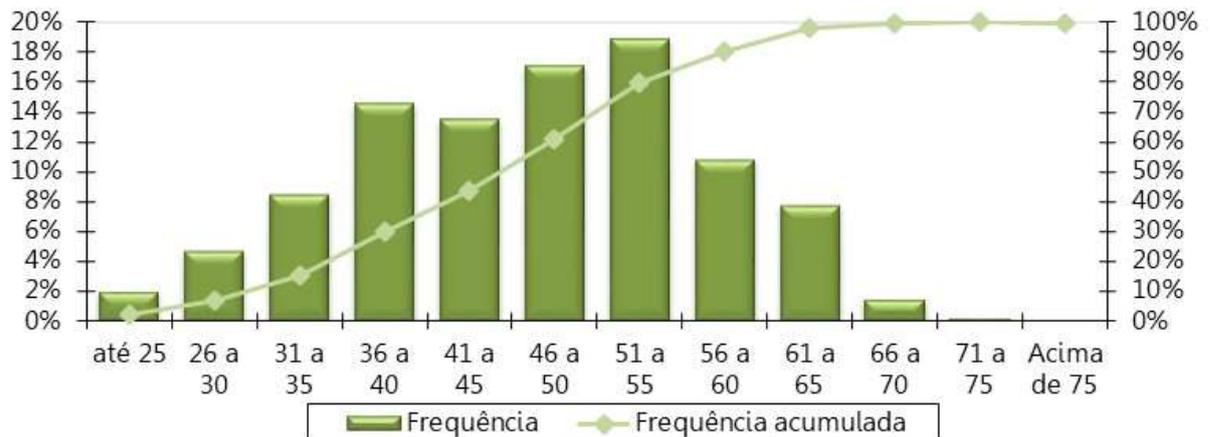


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	75	18,89%	18,89%
26 a 30	82	20,65%	39,55%
31 a 35	68	17,13%	56,68%
36 a 40	74	18,64%	75,31%
41 a 45	53	13,35%	88,66%
46 a 50	23	5,79%	94,46%
51 a 55	15	3,78%	98,24%
56 a 60	6	1,51%	99,75%
61 a 65	1	0,25%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	397	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

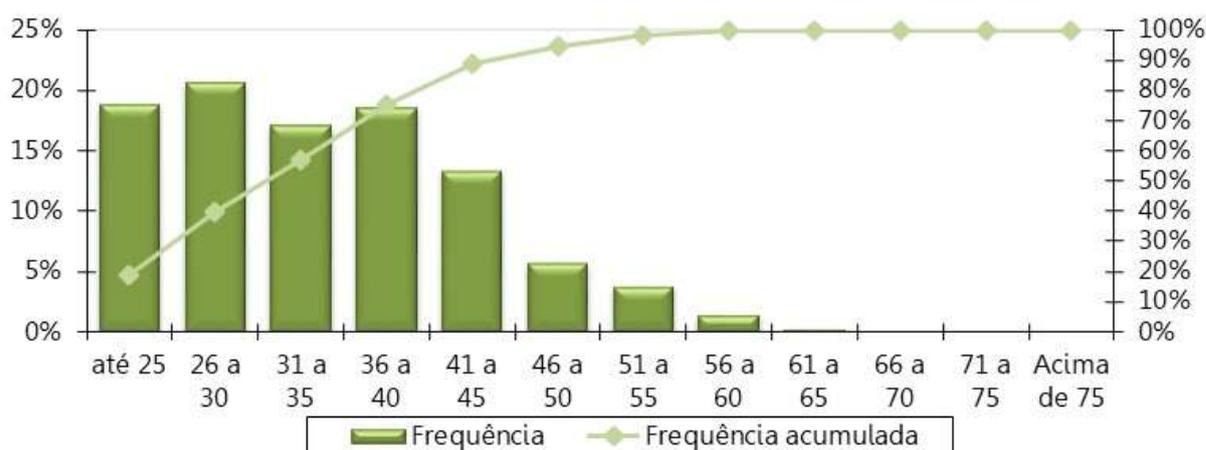
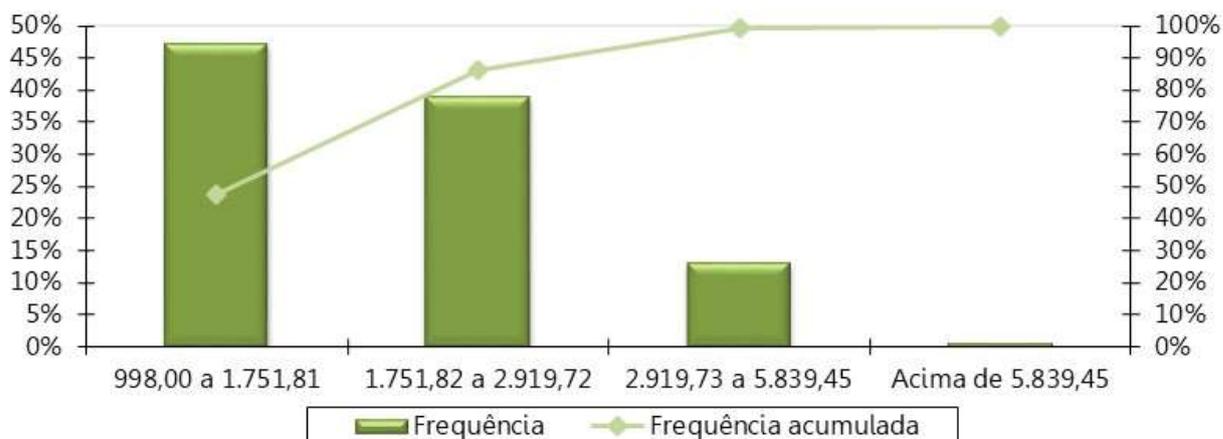


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	188	47,36%	47,36%
1.751,82 a 2.919,72	155	39,04%	86,40%
2.919,73 a 5.839,45	52	13,10%	99,50%
acima de 5.839,45	2	0,50%	100,00%
Total	397	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	152	38,29%	38,29%
6 a 10	34	8,56%	46,85%
11 a 15	86	21,66%	68,51%
16 a 20	41	10,33%	78,84%
21 a 25	41	10,33%	89,17%
26 a 30	33	8,31%	97,48%
31 a 35	10	2,52%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	397	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

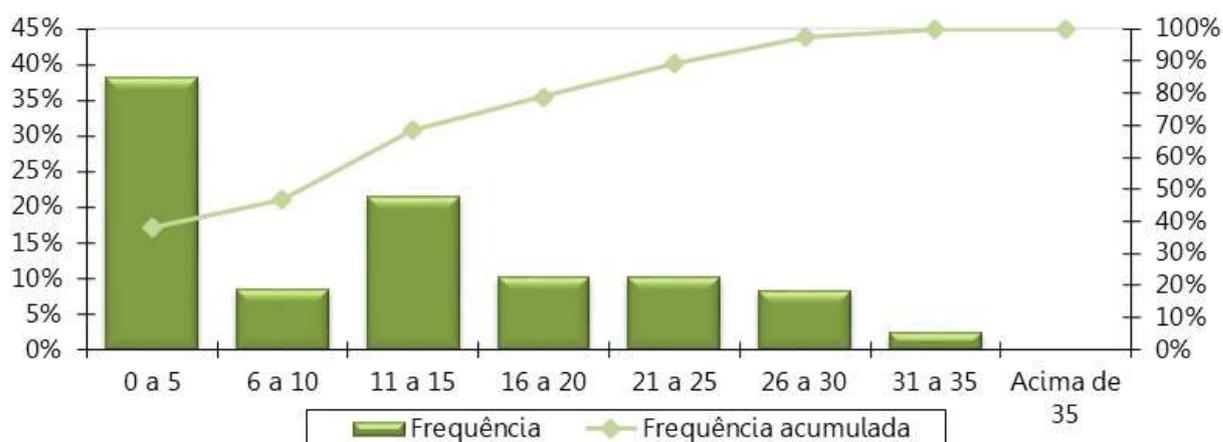


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	51	0
56 a 60	90	8
61 a 65	51	74
66 a 70	43	26
71 a 75	24	30
Acima de 75	0	0
Total	259	138

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

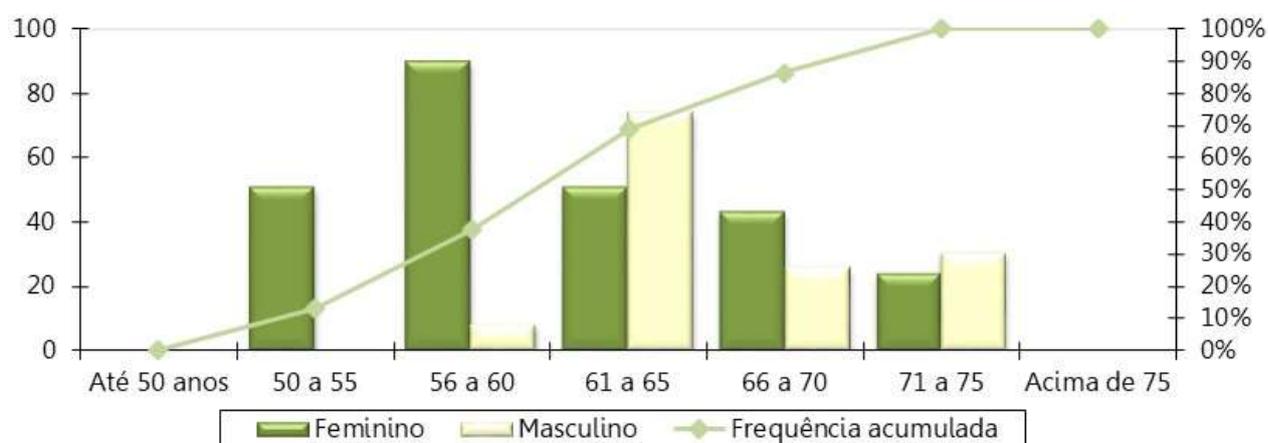


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	249	62,72%
Não casados	148	37,28%
Total	397	100,00%

Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Aposentados

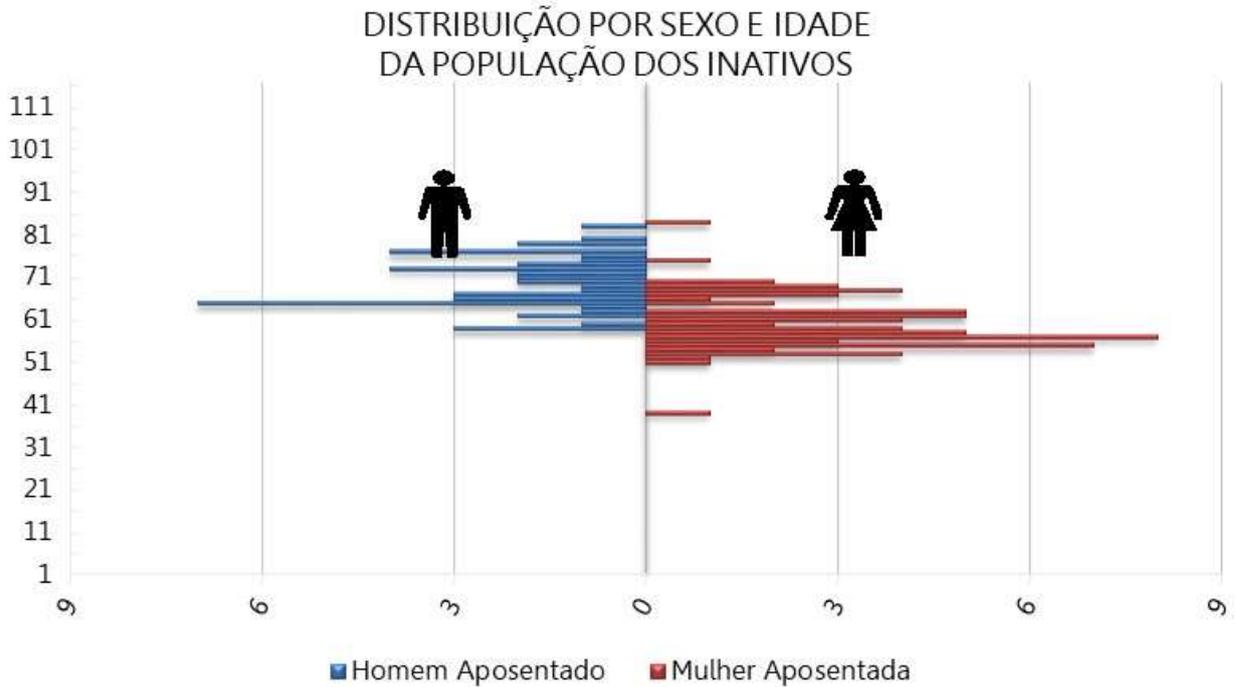


Tabela 34: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	2	1,75%	1,75%
50 a 55	17	14,91%	16,67%
55 a 60	27	23,68%	40,35%
60 a 65	27	23,68%	64,04%
65 a 70	21	18,42%	82,46%
70 a 75	11	9,65%	92,11%
75 a 80	7	6,14%	98,25%
80 a 85	2	1,75%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	114	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

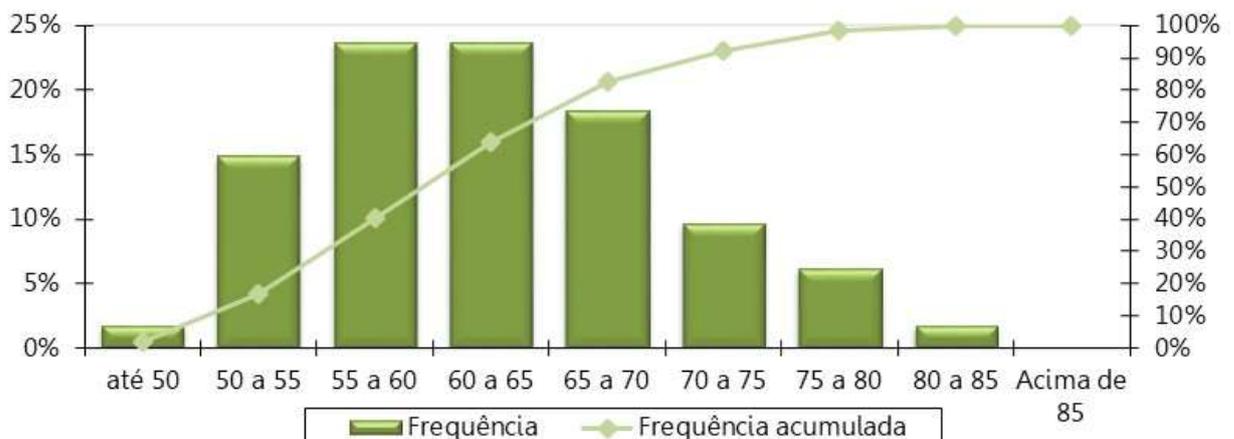


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	37	32,46%	32,46%
1.751,82 a 2.919,72	39	34,21%	66,67%
2.919,73 a 5.839,45	36	31,58%	98,25%
acima de 5.839,45	2	1,75%	100,00%
Total	114	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

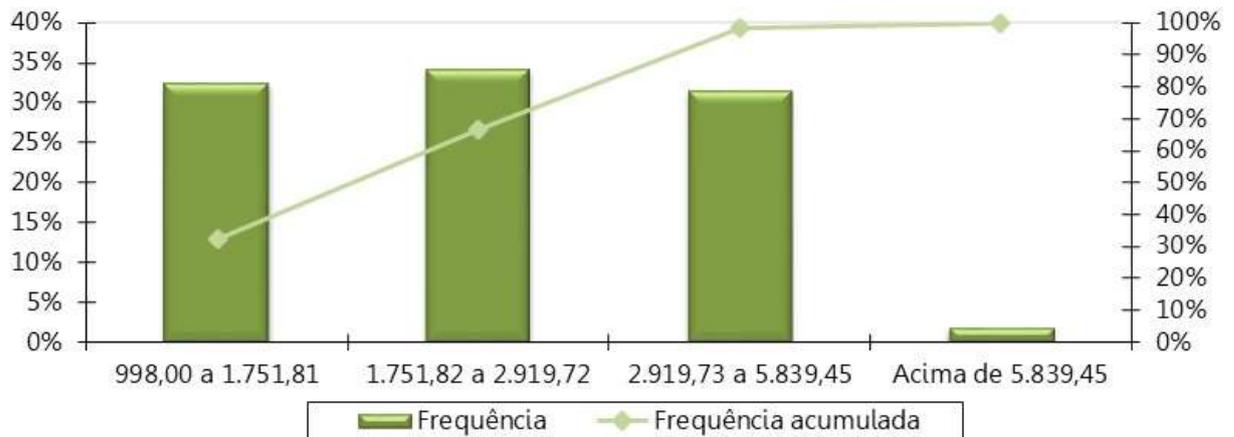


Gráfico 22: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

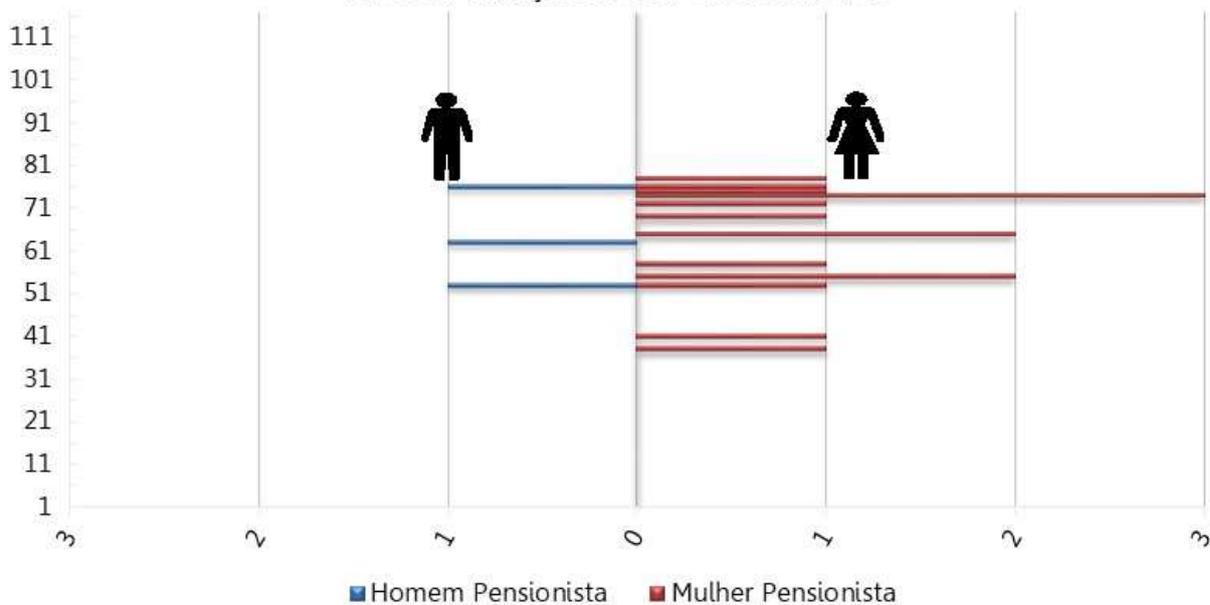


Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	0	0,00%	0,00%
36 a 40	2	10,53%	10,53%
41 a 45	0	0,00%	10,53%
46 a 50	0	0,00%	10,53%
51 a 55	4	21,05%	31,58%
56 a 60	1	5,26%	36,84%
Acima de 60	12	63,16%	100,00%
Total	19	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

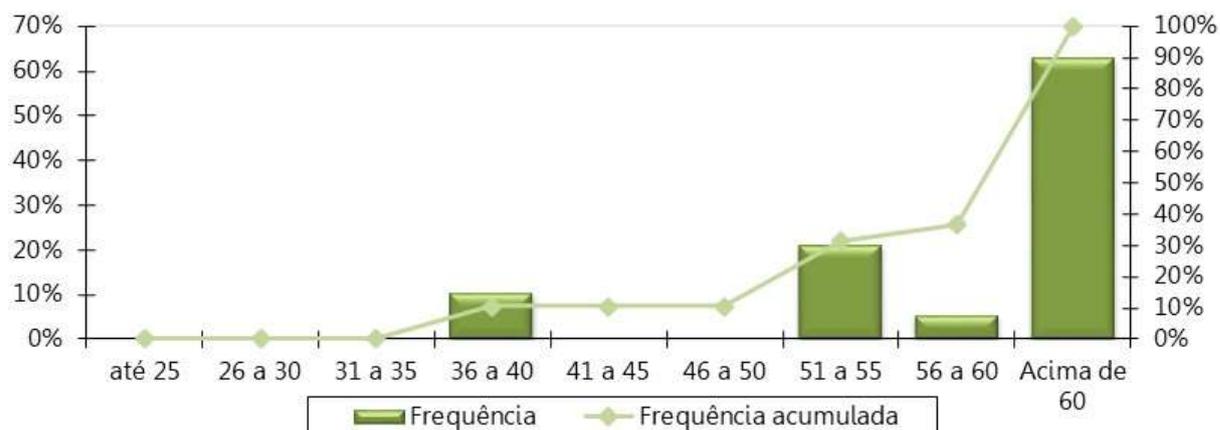
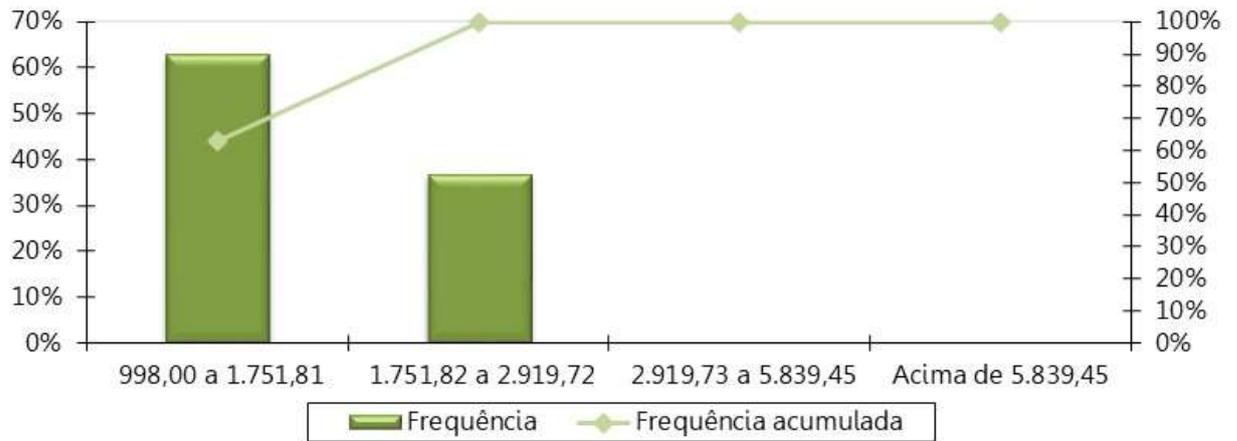


Tabela 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	12	63,16%	63,16%
1.751,82 a 2.919,72	7	36,84%	100,00%
2.919,73 a 5.839,45	0	0,00%	100,00%
acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	19	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Carmo do Cajuru/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 38: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	31/12/2019	100,00%
Aposentados	31/12/2019	100,00%
Pensionistas	31/12/2019	100,00%

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado	396	99,75%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	3	0,76%	Manteve-se o dado original como correto

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS averbado para aposentadoria não informado	125	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do aposentado para o RGPS igual a zero e data de admissão no ente anterior à data de criação do RPPS	33	26,40%	Ajustou-se o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor instituidor da pensão a outro RPPS anteriormente a data de admissão no Ente público não informado	25	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	390	7	397	112	19	1	3	134	531
2021	376	21	397	110	18	10	5	144	541
2022	365	32	397	108	18	14	8	148	545
2023	337	60	397	106	18	37	11	171	568
2024	321	76	397	103	17	47	14	182	579
2025	303	94	397	101	17	60	17	195	592
2026	286	111	397	98	16	71	20	206	603
2027	269	128	397	96	16	83	23	218	615
2028	242	155	397	93	15	104	27	239	636
2029	235	162	397	90	15	106	30	241	638
2030	220	177	397	87	15	116	33	251	648
2031	208	189	397	84	14	122	36	257	654
2032	198	199	397	81	13	127	40	262	659
2033	187	210	397	78	13	132	43	266	663
2034	172	225	397	75	12	143	46	277	674
2035	152	245	397	72	12	157	49	290	687
2036	137	260	397	69	11	168	52	300	697
2037	129	268	397	65	11	170	55	301	698
2038	117	280	397	62	10	177	58	307	704
2039	103	294	397	59	10	188	61	318	715
2040	88	309	397	55	9	197	64	325	722
2041	78	319	397	52	9	203	66	330	727
2042	67	330	397	49	8	210	68	335	732
2043	57	340	397	46	8	215	70	338	735
2044	48	349	397	43	7	221	72	343	740

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	41	356	397	39	7	222	74	342	739
2046	33	364	397	36	6	229	76	347	744
2047	29	368	397	33	6	228	77	344	741
2048	26	371	397	31	5	230	78	344	741
2049	20	377	397	28	5	231	79	343	740
2050	16	381	397	25	5	236	80	346	743
2051	13	384	397	23	4	241	80	348	745
2052	10	387	397	20	4	241	81	346	743
2053	9	388	397	18	4	241	81	344	741
2054	7	390	397	16	3	242	81	342	739
2055	6	391	397	14	3	241	81	340	737
2056	5	392	397	12	3	241	82	338	735
2057	3	394	397	10	3	242	82	336	733
2058	3	394	397	9	2	247	82	340	737
2059	2	395	397	8	2	245	82	337	734
2060	1	396	397	6	2	242	82	332	729
2061	0	397	397	5	2	243	82	332	729
2062	0	397	397	4	2	243	82	331	728
2063	0	397	397	3	2	242	82	329	726
2064	0	397	397	3	1	241	82	327	724
2065	0	397	397	2	1	238	82	323	720
2066	0	397	397	2	1	240	83	326	723
2067	0	397	397	1	1	237	83	322	719
2068	0	397	397	1	1	242	83	327	724
2069	0	397	397	1	1	239	84	324	721
2070	0	397	397	1	1	239	84	324	721
2071	0	397	397	0	1	236	84	321	718
2072	0	397	397	0	1	234	84	319	716
2073	0	397	397	0	0	232	85	318	715

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	397	397	0	0	232	85	317	714
2075	0	397	397	0	0	229	85	315	712
2076	0	397	397	0	0	225	86	312	709
2077	0	397	397	0	0	224	86	310	707
2078	0	397	397	0	0	220	86	307	704
2079	0	397	397	0	0	216	86	303	700
2080	0	397	397	0	0	214	86	301	698
2081	0	397	397	0	0	209	86	296	693
2082	0	397	397	0	0	207	87	294	691
2083	0	397	397	0	0	203	87	290	687
2084	0	397	397	0	0	200	87	287	684
2085	0	397	397	0	0	197	86	283	680
2086	0	397	397	0	0	193	86	279	676
2087	0	397	397	0	0	190	86	276	673
2088	0	397	397	0	0	187	86	272	669
2089	0	397	397	0	0	184	85	269	666
2090	0	397	397	0	0	181	85	265	662
2091	0	397	397	0	0	179	84	263	660
2092	0	397	397	0	0	176	84	260	657
2093	0	397	397	0	0	173	83	256	653
2094	0	397	397	0	0	171	83	253	650

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	10.724.850,25	160.769,58	10.885.619,83	63.339,15	0,00	63.339,15	3.673.843,92	359.410,92	4.033.254,84	4.096.594,00	14.982.213,83
2021	10.332.233,51	565.095,70	10.897.329,21	435.785,57	1.431,78	437.217,35	3.656.822,16	352.977,39	4.009.799,55	4.447.016,90	15.344.346,12
2022	10.107.473,87	833.705,55	10.941.179,42	635.054,43	3.441,08	638.495,51	3.636.696,08	346.139,19	3.982.835,27	4.621.330,77	15.562.510,19
2023	9.136.833,44	1.653.764,96	10.790.598,40	1.581.745,38	6.710,62	1.588.456,00	3.614.170,20	338.892,71	3.953.062,90	5.541.518,90	16.332.117,30
2024	8.634.260,10	2.128.865,18	10.763.125,27	2.056.595,32	11.397,01	2.067.992,32	3.587.833,01	331.238,04	3.919.071,05	5.987.063,37	16.750.188,65
2025	8.104.359,76	2.617.078,64	10.721.438,40	2.556.862,56	17.410,25	2.574.272,81	3.558.999,18	323.189,08	3.882.188,25	6.456.461,07	17.177.899,47
2026	7.577.292,26	3.102.899,83	10.680.192,09	3.050.484,80	24.867,52	3.075.352,32	3.526.779,07	314.214,60	3.840.993,68	6.916.346,00	17.596.538,09
2027	7.081.617,23	3.568.150,00	10.649.767,23	3.508.222,21	33.873,01	3.542.095,22	3.490.686,84	305.320,75	3.796.007,59	7.338.102,82	17.987.870,05
2028	6.269.016,51	4.273.071,34	10.542.087,85	4.283.238,57	45.030,49	4.328.269,06	3.450.619,84	296.091,44	3.746.711,28	8.074.980,34	18.617.068,19
2029	6.113.374,39	4.485.436,12	10.598.810,51	4.394.801,86	57.822,96	4.452.624,82	3.405.946,29	286.559,88	3.692.506,17	8.145.130,99	18.743.941,50
2030	5.701.025,12	4.897.432,65	10.598.457,77	4.760.290,41	73.003,20	4.833.293,61	3.357.033,33	276.760,76	3.633.794,09	8.467.087,70	19.065.545,47
2031	5.423.042,95	5.205.716,91	10.628.759,86	4.984.824,19	90.226,18	5.075.050,37	3.298.459,62	266.732,13	3.565.191,75	8.640.242,12	19.269.001,98
2032	5.119.414,57	5.522.205,98	10.641.620,55	5.229.018,42	109.645,75	5.338.664,17	3.239.104,31	256.515,20	3.495.619,51	8.834.283,68	19.475.904,23
2033	4.900.304,85	5.787.423,92	10.687.728,77	5.381.863,55	132.115,78	5.513.979,33	3.172.188,14	245.092,41	3.417.280,55	8.931.259,88	19.618.988,65
2034	4.482.610,87	6.187.158,96	10.669.769,82	5.726.913,59	183.989,04	5.910.902,63	3.101.614,43	234.504,82	3.336.119,26	9.247.021,88	19.916.791,71
2035	4.002.225,63	6.635.090,85	10.637.316,48	6.127.237,99	212.399,70	6.339.637,69	3.025.474,05	223.850,62	3.249.324,67	9.588.962,37	20.226.278,85
2036	3.573.678,26	7.043.866,59	10.617.544,85	6.467.137,06	258.409,74	6.725.546,79	2.943.780,73	213.173,72	3.156.954,45	9.882.501,24	20.500.046,09
2037	3.403.431,49	7.259.829,79	10.663.261,28	6.539.010,82	293.993,59	6.833.004,41	2.856.561,94	202.522,31	3.059.084,25	9.892.088,66	20.555.349,94
2038	3.068.502,59	7.593.007,78	10.661.510,37	6.765.412,77	344.978,04	7.110.390,82	2.763.723,67	191.964,30	2.955.687,97	10.066.078,78	20.727.589,15
2039	2.737.990,32	7.928.262,50	10.666.252,83	6.975.687,93	473.725,01	7.449.412,94	2.665.699,14	181.548,54	2.847.247,69	10.296.660,63	20.962.913,46
2040	2.335.691,02	8.296.928,07	10.632.619,09	7.246.695,16	522.161,06	7.768.856,22	2.562.604,69	170.487,39	2.733.092,08	10.501.948,29	21.134.567,39
2041	2.076.204,84	8.577.012,26	10.653.217,10	7.363.383,49	619.252,38	7.982.635,87	2.454.763,86	160.407,10	2.615.170,96	10.597.806,83	21.251.023,94
2042	1.807.857,47	8.855.323,80	10.663.181,28	7.475.850,56	711.857,64	8.187.708,20	2.342.597,56	150.592,57	2.493.190,14	10.680.898,34	21.344.079,61
2043	1.533.091,58	9.135.035,99	10.668.127,57	7.582.599,81	797.397,73	8.379.997,53	2.226.552,96	141.083,65	2.367.636,61	10.747.634,14	21.415.761,71
2044	1.295.670,99	9.389.008,73	10.684.679,72	7.638.242,81	954.498,40	8.592.741,21	2.107.146,38	131.918,84	2.239.065,21	10.831.806,43	21.516.486,15
2045	1.118.951,78	9.579.280,77	10.698.232,55	7.618.605,14	1.036.909,75	8.655.514,89	1.985.002,25	123.132,37	2.108.134,62	10.763.649,51	21.461.882,06
2046	940.304,25	9.785.659,40	10.725.963,66	7.588.268,41	1.274.648,16	8.862.916,57	1.860.808,97	114.755,05	1.975.564,01	10.838.480,59	21.564.444,25
2047	843.565,97	9.899.551,91	10.743.117,87	7.461.302,34	1.372.744,41	8.834.046,75	1.735.326,12	106.813,52	1.842.139,64	10.676.186,39	21.419.304,27

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	722.012,03	10.054.802,87	10.776.814,90	7.345.990,36	1.572.299,25	8.918.289,61	1.609.360,06	99.339,07	1.708.699,13	10.626.988,74	21.403.803,65
2049	565.837,41	10.212.847,30	10.778.684,71	7.252.408,96	1.752.280,85	9.004.689,81	1.483.754,69	92.335,35	1.576.090,04	10.580.779,85	21.359.464,57
2050	415.632,30	10.362.030,72	10.777.663,02	7.140.916,30	2.056.092,23	9.197.008,53	1.359.404,30	85.786,45	1.445.190,75	10.642.199,28	21.419.862,30
2051	325.263,24	10.443.910,36	10.769.173,60	6.958.692,49	2.432.710,92	9.391.403,41	1.237.237,78	79.661,02	1.316.898,80	10.708.302,20	21.477.475,81
2052	253.268,74	10.487.429,50	10.740.698,24	6.748.168,59	2.662.730,88	9.410.899,47	1.118.156,59	73.926,01	1.192.082,60	10.602.982,06	21.343.680,30
2053	223.507,34	10.540.785,94	10.764.293,28	6.486.515,54	2.929.959,13	9.416.474,67	1.002.985,89	68.545,86	1.071.531,75	10.488.006,41	21.252.299,69
2054	196.345,93	10.578.115,33	10.774.461,25	6.215.028,70	3.226.610,85	9.441.639,55	892.496,79	63.476,72	955.973,51	10.397.613,07	21.172.074,32
2055	134.380,48	10.629.744,93	10.764.125,41	5.972.401,79	3.487.089,80	9.459.491,59	787.437,63	58.676,35	846.113,98	10.305.605,57	21.069.730,98
2056	118.315,10	10.655.450,79	10.773.765,89	5.679.745,74	3.746.554,94	9.426.300,68	688.505,39	54.119,63	742.625,02	10.168.925,70	20.942.691,59
2057	76.356,37	10.700.563,24	10.776.919,62	5.410.487,07	4.037.781,72	9.448.268,79	596.303,39	49.799,23	646.102,62	10.094.371,41	20.871.291,03
2058	60.438,49	10.710.689,53	10.771.128,02	5.114.470,58	4.525.236,51	9.639.707,09	511.290,97	45.713,12	557.004,09	10.196.711,18	20.967.839,20
2059	48.327,75	10.651.824,46	10.700.152,21	4.815.640,71	4.785.985,47	9.601.626,18	433.717,61	41.859,48	475.577,09	10.077.203,27	20.777.355,48
2060	35.456,01	10.660.199,56	10.695.655,57	4.520.262,33	4.959.445,92	9.479.708,24	363.602,44	38.231,95	401.834,39	9.881.542,63	20.577.198,20
2061	0,00	10.710.823,99	10.710.823,99	4.251.822,63	5.243.060,68	9.494.883,31	300.774,54	34.824,64	335.599,18	9.830.482,49	20.541.306,49
2062	0,00	10.701.493,83	10.701.493,83	3.953.965,00	5.508.616,43	9.462.581,42	245.026,73	31.628,94	276.655,66	9.739.237,09	20.440.730,91
2063	0,00	10.697.998,64	10.697.998,64	3.663.650,20	5.722.089,88	9.385.740,09	196.227,99	28.627,32	224.855,31	9.610.595,40	20.308.594,04
2064	0,00	10.705.682,14	10.705.682,14	3.382.164,88	5.939.929,79	9.322.094,66	154.268,63	25.803,36	180.071,99	9.502.166,65	20.207.848,79
2065	0,00	10.709.929,32	10.709.929,32	3.110.602,31	6.100.521,19	9.211.123,50	118.942,42	23.155,62	142.098,03	9.353.221,53	20.063.150,85
2066	0,00	10.729.576,09	10.729.576,09	2.849.854,53	6.414.603,87	9.264.458,40	89.858,07	20.693,61	110.551,68	9.375.010,08	20.104.586,17
2067	0,00	10.696.950,44	10.696.950,44	2.600.554,21	6.559.109,27	9.159.663,48	66.476,25	18.426,47	84.902,72	9.244.566,20	19.941.516,64
2068	0,00	10.712.865,69	10.712.865,69	2.363.488,66	6.887.227,39	9.250.716,05	48.223,58	16.359,29	64.582,87	9.315.298,92	20.028.164,60
2069	0,00	10.666.456,74	10.666.456,74	2.139.139,62	7.033.731,19	9.172.870,81	34.503,02	14.491,13	48.994,14	9.221.864,96	19.888.321,69
2070	0,00	10.671.109,61	10.671.109,61	1.927.727,16	7.225.979,96	9.153.707,12	24.594,14	12.812,26	37.406,41	9.191.113,53	19.862.223,13
2071	0,00	10.661.043,27	10.661.043,27	1.721.741,72	7.326.551,08	9.048.292,80	17.664,38	11.303,45	28.967,84	9.077.260,63	19.738.303,90
2072	0,00	10.683.189,45	10.683.189,45	1.538.046,83	7.425.855,81	8.963.902,64	12.901,60	9.941,36	22.842,96	8.986.745,61	19.669.935,06
2073	0,00	10.688.452,64	10.688.452,64	1.366.729,50	7.537.732,96	8.904.462,46	9.653,87	8.700,00	18.353,87	8.922.816,33	19.611.268,96
2074	0,00	10.695.265,57	10.695.265,57	1.209.353,78	7.689.661,56	8.899.015,34	7.442,01	7.553,13	14.995,14	8.914.010,48	19.609.276,05
2075	0,00	10.682.019,30	10.682.019,30	1.064.831,80	7.728.483,56	8.793.315,35	5.901,12	6.485,91	12.387,03	8.805.702,38	19.487.721,68
2076	0,00	10.695.739,86	10.695.739,86	932.445,51	7.770.400,40	8.702.845,91	4.773,00	5.493,53	10.266,54	8.713.112,44	19.408.852,31

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2077	0,00	10.717.996,24	10.717.996,24	811.658,59	7.830.816,32	8.642.474,91	3.884,18	4.576,06	8.460,25	8.650.935,15	19.368.931,39
2078	0,00	10.715.372,56	10.715.372,56	702.031,96	7.840.055,50	8.542.087,46	3.134,92	3.737,51	6.872,42	8.548.959,88	19.264.332,44
2079	0,00	10.699.685,87	10.699.685,87	603.112,81	7.826.709,29	8.429.822,11	2.478,78	2.982,22	5.461,00	8.435.283,11	19.134.968,99
2080	0,00	10.714.027,26	10.714.027,26	512.784,44	7.859.186,98	8.371.971,41	1.905,47	2.313,76	4.219,23	8.376.190,64	19.090.217,90
2081	0,00	10.683.757,55	10.683.757,55	433.652,75	7.778.637,52	8.212.290,27	1.416,70	1.734,70	3.151,39	8.215.441,66	18.899.199,21
2082	0,00	10.699.596,82	10.699.596,82	364.493,88	7.770.244,41	8.134.738,29	1.013,58	1.246,48	2.260,06	8.136.998,35	18.836.595,16
2083	0,00	10.705.298,24	10.705.298,24	303.814,34	7.699.407,03	8.003.221,38	693,62	849,13	1.542,74	8.004.764,12	18.710.062,36
2084	0,00	10.718.700,41	10.718.700,41	251.029,55	7.643.963,89	7.894.993,44	449,19	540,78	989,97	7.895.983,41	18.614.683,82
2085	0,00	10.714.072,59	10.714.072,59	205.495,47	7.586.057,50	7.791.552,97	268,07	316,82	584,89	7.792.137,86	18.506.210,44
2086	0,00	10.713.705,94	10.713.705,94	166.097,40	7.494.349,93	7.660.447,32	139,77	168,38	308,15	7.660.755,48	18.374.461,42
2087	0,00	10.726.547,82	10.726.547,82	133.138,52	7.414.215,87	7.547.354,40	58,36	80,33	138,70	7.547.493,09	18.274.040,91
2088	0,00	10.726.002,17	10.726.002,17	104.590,56	7.332.884,52	7.437.475,08	16,49	32,55	49,04	7.437.524,13	18.163.526,30
2089	0,00	10.732.958,91	10.732.958,91	81.665,14	7.238.949,64	7.320.614,78	2,17	9,18	11,35	7.320.626,13	18.053.585,05
2090	0,00	10.752.869,45	10.752.869,45	62.791,35	7.145.133,35	7.207.924,69	0,06	1,21	1,27	7.207.925,96	17.960.795,42
2091	0,00	10.747.347,16	10.747.347,16	47.500,55	7.075.832,36	7.123.332,92	0,00	0,03	0,03	7.123.332,95	17.870.680,11
2092	0,00	10.731.354,43	10.731.354,43	35.308,06	6.982.211,05	7.017.519,11	0,00	0,00	0,00	7.017.519,11	17.748.873,54
2093	0,00	10.723.245,62	10.723.245,62	25.743,57	6.893.660,81	6.919.404,38	0,00	0,00	0,00	6.919.404,38	17.642.650,00
2094	0,00	10.719.455,92	10.719.455,92	18.369,65	6.822.401,23	6.840.770,88	0,00	0,00	0,00	6.840.770,88	17.560.226,80

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	3.756.627,40	1.204.389,39	569.462,39	266.870,55	1.595.807,80	7.393.157,54	4.096.594,00	217.712,40	4.314.306,39	3.078.851,15	30.311.066,25
2021	4.077.780,59	1.205.655,02	603.575,35	271.792,65	1.776.228,48	7.935.032,10	4.447.016,90	217.946,58	4.664.963,49	3.270.068,61	33.581.134,86
2022	4.412.577,66	1.210.455,03	619.938,38	276.805,53	1.967.854,50	8.487.631,10	4.621.330,77	218.823,59	4.840.154,36	3.647.476,74	37.228.611,60
2023	4.665.854,75	1.193.868,33	710.777,57	281.910,87	2.181.596,64	9.034.008,16	5.541.518,90	215.811,97	5.757.330,87	3.276.677,29	40.505.288,88
2024	4.967.182,31	1.190.823,80	753.985,22	189.266,81	2.373.609,93	9.474.868,07	5.987.063,37	215.262,51	6.202.325,88	3.272.542,19	43.777.831,07
2025	5.259.937,68	1.186.206,52	799.463,64	122.227,96	2.565.380,90	9.933.216,70	6.456.461,07	214.428,77	6.670.889,83	3.262.326,86	47.040.157,94
2026	5.550.495,83	1.184.030,67	843.819,95	124.482,30	2.756.553,26	10.459.382,00	6.916.346,00	213.603,84	7.129.949,84	3.329.432,16	50.369.590,10
2027	5.844.592,26	1.180.639,13	884.213,22	52.542,83	2.951.657,98	10.913.645,42	7.338.102,82	212.995,34	7.551.098,16	3.362.547,26	53.732.137,35
2028	6.092.272,57	1.168.746,52	955.947,79	0,00	3.148.703,25	11.365.670,12	8.074.980,34	210.841,76	8.285.822,10	3.079.848,03	56.811.985,38
2029	6.433.477,98	1.174.934,83	960.815,17	0,00	3.329.182,34	11.898.410,33	8.145.130,99	211.976,21	8.357.107,20	3.541.303,13	60.353.288,51
2030	6.741.678,99	1.174.841,18	990.684,59	0,00	3.536.702,71	12.443.907,47	8.467.087,70	211.969,16	8.679.056,85	3.764.850,62	64.118.139,13
2031	6.760.954,15	1.178.080,93	1.005.281,92	0,00	3.757.322,95	12.701.639,95	8.640.242,12	212.575,20	8.852.817,32	3.848.822,63	67.966.961,76
2032	6.769.134,83	1.180.779,59	1.021.929,53	0,00	3.982.863,96	12.954.707,91	8.834.283,68	212.832,41	9.047.116,09	3.907.591,82	71.874.553,58
2033	6.798.464,27	1.185.697,75	1.028.523,25	0,00	4.211.848,84	13.224.534,12	8.931.259,88	213.754,58	9.145.014,46	4.079.519,66	75.954.073,23
2034	6.787.040,58	1.183.554,03	1.056.883,73	0,00	4.450.908,69	13.478.387,03	9.247.021,88	213.395,40	9.460.417,28	4.017.969,76	79.972.042,99
2035	6.766.397,01	1.179.801,05	1.087.638,86	0,00	4.686.361,72	13.720.198,65	9.588.962,37	212.746,33	9.801.708,70	3.918.489,95	83.890.532,94
2036	6.753.820,28	1.177.427,94	1.113.332,92	0,00	4.915.985,23	13.960.566,37	9.882.501,24	212.350,90	10.094.852,14	3.865.714,23	87.756.247,17
2037	6.782.900,50	1.182.242,94	1.110.413,91	0,00	5.142.516,08	14.218.073,44	9.892.088,66	213.265,23	10.105.353,88	4.112.719,55	91.868.966,72
2038	6.781.786,74	1.181.820,54	1.123.716,22	0,00	5.383.521,45	14.470.844,96	10.066.078,78	213.230,21	10.279.308,99	4.191.535,97	96.060.502,69
2039	6.784.803,42	1.182.096,25	1.142.477,86	0,00	5.629.145,46	14.738.522,99	10.296.660,63	213.325,06	10.509.985,69	4.228.537,30	100.289.039,99
2040	6.763.409,00	1.178.134,13	1.158.483,62	0,00	5.876.937,74	14.976.964,50	10.501.948,29	212.652,38	10.714.600,68	4.262.363,83	104.551.403,82
2041	6.776.511,40	1.180.120,70	1.163.397,28	0,00	6.126.712,26	15.246.741,65	10.597.806,83	213.064,34	10.810.871,18	4.435.870,47	108.987.274,29
2042	6.782.849,61	1.180.920,45	1.166.873,39	0,00	6.386.654,27	15.517.297,72	10.680.898,34	213.263,63	10.894.161,96	4.623.135,76	113.610.410,05
2043	6.785.995,95	1.181.151,11	1.168.572,37	0,00	6.657.570,03	15.793.289,45	10.747.634,14	213.362,55	10.960.996,69	4.832.292,76	118.442.702,81
2044	6.796.524,77	1.182.641,61	1.171.895,42	0,00	6.940.742,38	16.091.804,19	10.831.806,43	213.693,59	11.045.500,02	5.046.304,17	123.489.006,98
2045	6.805.145,73	1.183.786,14	1.159.892,09	0,00	7.236.455,81	16.385.279,76	10.763.649,51	213.964,65	10.977.614,17	5.407.665,60	128.896.672,58

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	1.879.188,83	1.186.475,28	1.162.122,57	0,00	7.553.345,01	11.781.131,69	10.838.480,59	214.519,27	11.052.999,86	728.131,83	129.624.804,41
2047	1.882.194,25	1.187.988,19	1.140.606,70	0,00	7.596.013,54	11.806.802,68	10.676.186,39	214.862,36	10.891.048,75	915.753,93	130.540.558,34
2048	1.888.097,97	1.191.310,18	1.130.399,84	0,00	7.649.676,72	11.859.484,71	10.626.988,74	215.536,30	10.842.525,04	1.016.959,67	131.557.518,01
2049	1.888.425,56	1.191.123,22	1.120.524,80	0,00	7.709.270,56	11.909.344,14	10.580.779,85	215.573,69	10.796.353,55	1.112.990,59	132.670.508,60
2050	1.888.246,56	1.190.613,28	1.121.480,33	0,00	7.774.491,80	11.974.831,97	10.642.199,28	215.553,26	10.857.752,54	1.117.079,44	133.787.588,03
2051	1.886.759,21	1.189.280,28	1.123.007,53	0,00	7.839.952,66	12.038.999,68	10.708.302,20	215.383,47	10.923.685,68	1.115.314,00	134.902.902,03
2052	1.881.770,33	1.185.768,25	1.107.530,13	0,00	7.905.310,06	12.080.378,77	10.602.982,06	214.813,96	10.817.796,03	1.262.582,74	136.165.484,78
2053	1.885.904,18	1.187.990,03	1.091.256,17	0,00	7.979.297,41	12.144.447,79	10.488.006,41	215.285,87	10.703.292,28	1.441.155,51	137.606.640,29
2054	1.887.685,61	1.188.744,68	1.077.638,27	0,00	8.063.749,12	12.217.817,68	10.397.613,07	215.489,23	10.613.102,29	1.604.715,38	139.211.355,67
2055	1.885.874,77	1.187.257,60	1.064.084,73	0,00	8.157.785,44	12.295.002,55	10.305.605,57	215.282,51	10.520.888,08	1.774.114,46	140.985.470,14
2056	1.887.563,78	1.187.985,31	1.046.316,37	0,00	8.261.748,55	12.383.614,02	10.168.925,70	215.475,32	10.384.401,02	1.999.213,01	142.984.683,14
2057	1.888.116,32	1.188.020,33	1.035.036,60	0,00	8.378.902,43	12.490.075,67	10.094.371,41	215.538,39	10.309.909,80	2.180.165,87	145.164.849,02
2058	1.887.101,63	1.188.050,98	1.041.740,37	0,00	8.506.660,15	12.623.553,13	10.196.711,18	215.422,56	10.412.133,74	2.211.419,39	147.376.268,41
2059	1.874.666,67	1.179.976,87	1.026.563,33	0,00	8.636.249,33	12.717.456,20	10.077.203,27	214.003,04	10.291.206,31	2.426.249,88	149.802.518,29
2060	1.873.878,86	1.179.239,20	1.004.075,48	0,00	8.778.427,57	12.835.621,11	9.881.542,63	213.913,11	10.095.455,74	2.740.165,36	152.542.683,65
2061	1.876.536,36	1.180.689,10	996.345,14	0,00	8.939.001,26	12.992.571,87	9.830.482,49	214.216,48	10.044.698,97	2.947.872,90	155.490.556,55
2062	1.874.901,72	1.179.466,55	984.885,18	0,00	9.111.746,61	13.151.000,06	9.739.237,09	214.029,88	9.953.266,96	3.197.733,10	158.688.289,65
2063	1.874.289,36	1.178.907,14	969.968,61	0,00	9.299.133,77	13.322.298,88	9.610.595,40	213.959,97	9.824.555,37	3.497.743,51	162.186.033,15
2064	1.875.635,51	1.179.598,78	957.351,36	0,00	9.504.101,54	13.516.687,19	9.502.166,65	214.113,64	9.716.280,29	3.800.406,90	165.986.440,05
2065	1.876.379,62	1.179.934,22	940.952,27	0,00	9.726.805,39	13.724.071,50	9.353.221,53	214.198,59	9.567.420,12	4.156.651,38	170.143.091,43
2066	1.879.821,73	1.181.985,94	941.881,21	0,00	9.970.385,16	13.974.074,04	9.375.010,08	214.591,52	9.589.601,60	4.384.472,45	174.527.563,88
2067	1.874.105,72	1.178.310,17	927.820,58	0,00	10.227.315,24	14.207.551,71	9.244.566,20	213.939,01	9.458.505,21	4.749.046,50	179.276.610,38
2068	1.876.894,07	1.179.995,90	934.088,75	0,00	10.505.609,37	14.496.588,09	9.315.298,92	214.257,31	9.529.556,23	4.967.031,86	184.243.642,24
2069	1.868.763,22	1.174.846,68	924.127,71	0,00	10.796.677,44	14.764.415,04	9.221.864,96	213.329,13	9.435.194,09	5.329.220,95	189.572.863,19
2070	1.869.578,40	1.175.540,60	920.593,44	0,00	11.108.969,78	15.074.682,23	9.191.113,53	213.422,19	9.404.535,72	5.670.146,52	195.243.009,71
2071	1.867.814,78	1.174.398,51	908.873,81	0,00	11.441.240,37	15.392.327,47	9.077.260,63	213.220,87	9.290.481,50	6.101.845,97	201.344.855,68
2072	1.871.694,79	1.176.806,07	899.579,63	0,00	11.798.808,54	15.746.889,04	8.986.745,61	213.663,79	9.200.409,39	6.546.479,64	207.891.335,32

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	1.872.616,90	1.177.360,26	893.008,84	0,00	12.182.432,25	16.125.418,25	8.922.816,33	213.769,05	9.136.585,38	6.988.832,87	214.880.168,20
2074	1.873.810,53	1.178.087,09	891.995,18	0,00	12.591.977,86	16.535.870,65	8.914.010,48	213.905,31	9.127.915,79	7.407.954,86	222.288.123,06
2075	1.871.489,78	1.176.608,27	881.061,03	0,00	13.026.084,01	16.955.243,09	8.805.702,38	213.640,39	9.019.342,77	7.935.900,32	230.224.023,38
2076	1.873.893,62	1.178.095,00	871.718,02	0,00	13.491.127,77	17.414.834,42	8.713.112,44	213.914,80	8.927.027,24	8.487.807,18	238.711.830,56
2077	1.877.792,94	1.180.518,92	865.428,72	0,00	13.988.513,27	17.912.253,85	8.650.935,15	214.359,92	8.865.295,08	9.046.958,77	247.758.789,33
2078	1.877.333,27	1.180.203,00	855.168,28	0,00	14.518.665,05	18.431.369,61	8.548.959,88	214.307,45	8.763.267,33	9.668.102,28	257.426.891,61
2079	1.874.584,96	1.178.448,16	843.744,68	0,00	15.085.215,85	18.981.993,66	8.435.283,11	213.993,72	8.649.276,83	10.332.716,83	267.759.608,43
2080	1.877.097,58	1.179.994,60	837.786,24	0,00	15.690.713,05	19.585.591,46	8.376.190,64	214.280,55	8.590.471,18	10.995.120,28	278.754.728,72
2081	1.871.794,32	1.176.632,19	821.669,03	0,00	16.335.027,10	20.205.122,65	8.215.441,66	213.675,15	8.429.116,81	11.776.005,83	290.530.734,55
2082	1.874.569,36	1.178.340,36	813.789,38	0,00	17.025.101,04	20.891.800,15	8.136.998,35	213.991,94	8.350.990,28	12.540.809,86	303.071.544,41
2083	1.875.568,25	1.178.932,17	800.537,54	0,00	17.759.992,50	21.615.030,46	8.004.764,12	214.105,96	8.218.870,08	13.396.160,38	316.467.704,79
2084	1.877.916,31	1.180.352,76	789.637,56	0,00	18.545.007,50	22.392.914,14	7.895.983,41	214.374,01	8.110.357,41	14.282.556,73	330.750.261,52
2085	1.877.105,52	1.179.806,96	779.236,96	0,00	19.381.965,32	23.218.114,76	7.792.137,86	214.281,45	8.006.419,31	15.211.695,45	345.961.956,97
2086	1.877.041,28	1.179.729,19	766.087,76	0,00	20.273.370,68	24.096.228,91	7.660.755,48	214.274,12	7.875.029,59	16.221.199,32	362.183.156,28
2087	1.879.291,18	1.181.104,09	754.754,80	0,00	21.223.932,96	25.039.083,03	7.547.493,09	214.530,96	7.762.024,05	17.277.058,98	379.460.215,27
2088	1.879.195,58	1.181.006,40	743.754,36	0,00	22.236.368,61	26.040.324,95	7.437.524,13	214.520,04	7.652.044,17	18.388.280,78	397.848.496,05
2089	1.880.414,40	1.181.734,32	732.063,06	0,00	23.313.921,87	27.108.133,65	7.320.626,13	214.659,18	7.535.285,31	19.572.848,34	417.421.344,38
2090	1.883.902,73	1.183.875,42	720.792,65	0,00	24.460.890,78	28.249.461,58	7.207.925,96	215.057,39	7.422.983,35	20.826.478,23	438.247.822,61
2091	1.882.935,22	1.183.224,69	712.333,30	0,00	25.681.322,40	29.459.815,61	7.123.332,95	214.946,94	7.338.279,89	22.121.535,72	460.369.358,33
2092	1.880.133,30	1.181.421,80	701.751,91	0,00	26.977.644,40	30.740.951,40	7.017.519,11	214.627,09	7.232.146,20	23.508.805,21	483.878.163,53
2093	1.878.712,63	1.180.488,67	691.940,44	0,00	28.355.260,38	32.106.402,12	6.919.404,38	214.464,91	7.133.869,30	24.972.532,82	508.850.696,36
2094	1.878.048,68	1.180.032,62	684.077,09	0,00	29.818.650,81	33.560.809,19	6.840.770,88	214.389,12	7.055.160,00	26.505.649,19	535.356.345,55

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	3.756.627,40	1.532.852,11	569.462,39	266.870,55	1.595.807,80	7.721.620,26	4.096.594,00	217.712,40	4.314.306,39	3.407.313,87	30.639.528,97
2021	4.077.780,59	1.534.454,63	603.575,35	271.792,65	1.795.476,40	8.283.079,62	4.447.016,90	217.946,58	4.664.963,49	3.618.116,13	34.257.645,10
2022	4.412.577,66	1.540.554,15	619.938,38	276.805,53	2.007.498,00	8.857.373,72	4.621.330,77	218.823,59	4.840.154,36	4.017.219,36	38.274.864,46
2023	4.665.854,75	1.519.432,80	710.777,57	281.910,87	2.242.907,06	9.420.883,05	5.541.518,90	215.811,97	5.757.330,87	3.663.552,17	41.938.416,64
2024	4.967.182,31	1.515.545,37	753.985,22	189.266,81	2.457.591,22	9.883.570,93	5.987.063,37	215.262,51	6.202.325,88	3.681.245,05	45.619.661,69
2025	5.259.937,68	1.509.657,21	799.463,64	122.227,96	2.673.312,17	10.364.598,67	6.456.461,07	214.428,77	6.670.889,83	3.693.708,83	49.313.370,52
2026	5.550.495,83	1.506.222,01	843.819,95	124.482,30	2.889.763,51	10.914.783,61	6.916.346,00	213.603,84	7.129.949,84	3.784.833,76	53.098.204,28
2027	5.844.592,26	1.501.893,93	884.213,22	52.542,83	3.111.554,77	11.394.797,01	7.338.102,82	212.995,34	7.551.098,16	3.843.698,85	56.941.903,13
2028	6.092.272,57	1.486.745,18	955.947,79	0,00	3.336.795,52	11.871.761,06	8.074.980,34	210.841,76	8.285.822,10	3.585.938,96	60.527.842,09
2029	6.433.477,98	1.494.607,39	960.815,17	0,00	3.546.931,55	12.435.832,09	8.145.130,99	211.976,21	8.357.107,20	4.078.724,90	64.606.566,99
2030	6.741.678,99	1.494.473,31	990.684,59	0,00	3.785.944,83	13.012.781,72	8.467.087,70	211.969,16	8.679.056,85	4.333.724,86	68.940.291,85
2031	6.760.954,15	1.498.590,08	1.005.281,92	0,00	4.039.901,10	13.304.727,24	8.640.242,12	212.575,20	8.852.817,32	4.451.909,93	73.392.201,78
2032	6.769.134,83	1.501.640,18	1.021.929,53	0,00	4.300.783,02	13.593.487,57	8.834.283,68	212.832,41	9.047.116,09	4.546.371,47	77.938.573,25
2033	6.798.464,27	1.507.904,80	1.028.523,25	0,00	4.567.200,39	13.902.092,71	8.931.259,88	213.754,58	9.145.014,46	4.757.078,26	82.695.651,51
2034	6.787.040,58	1.505.183,09	1.056.883,73	0,00	4.845.965,18	14.195.072,58	9.247.021,88	213.395,40	9.460.417,28	4.734.655,30	87.430.306,82
2035	6.766.397,01	1.500.415,00	1.087.638,86	0,00	5.123.415,98	14.477.866,85	9.588.962,37	212.746,33	9.801.708,70	4.676.158,15	92.106.464,97
2036	6.753.820,28	1.497.405,01	1.113.332,92	0,00	5.397.438,85	14.761.997,05	9.882.501,24	212.350,90	10.094.852,14	4.667.144,91	96.773.609,88
2037	6.782.900,50	1.503.545,68	1.110.413,91	0,00	5.670.933,54	15.067.793,63	9.892.088,66	213.265,23	10.105.353,88	4.962.439,75	101.736.049,63
2038	6.781.786,74	1.503.022,94	1.123.716,22	0,00	5.961.732,51	15.370.258,41	10.066.078,78	213.230,21	10.279.308,99	5.090.949,43	106.826.999,06
2039	6.784.803,42	1.503.391,21	1.142.477,86	0,00	6.260.062,14	15.690.734,64	10.296.660,63	213.325,06	10.509.985,69	5.180.748,95	112.007.748,01
2040	6.763.409,00	1.498.368,57	1.158.483,62	0,00	6.563.654,03	15.983.915,23	10.501.948,29	212.652,38	10.714.600,68	5.269.314,56	117.277.062,56
2041	6.776.511,40	1.500.919,85	1.163.397,28	0,00	6.872.435,87	16.313.264,40	10.597.806,83	213.064,34	10.810.871,18	5.502.393,22	122.779.455,79
2042	6.782.849,61	1.501.963,65	1.166.873,39	0,00	7.194.876,11	16.646.562,76	10.680.898,34	213.263,63	10.894.161,96	5.752.400,80	128.531.856,59
2043	6.785.995,95	1.502.286,26	1.168.572,37	0,00	7.531.966,80	16.988.821,37	10.747.634,14	213.362,55	10.960.996,69	6.027.824,68	134.559.681,27
2044	6.796.524,77	1.504.215,44	1.171.895,42	0,00	7.885.197,32	17.357.832,96	10.831.806,43	213.693,59	11.045.500,02	6.312.332,94	140.872.014,21
2045	6.805.145,73	1.505.707,39	1.159.892,09	0,00	8.255.100,03	17.725.845,23	10.763.649,51	213.964,65	10.977.614,17	6.748.231,07	147.620.245,28

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	1.879.188,83	1.509.168,21	1.162.122,57	0,00	8.650.546,37	13.201.025,99	10.838.480,59	214.519,27	11.052.999,86	2.148.026,13	149.768.271,41
2047	1.882.194,25	1.511.134,89	1.140.606,70	0,00	8.776.420,70	13.310.356,54	10.676.186,39	214.862,36	10.891.048,75	2.419.307,79	152.187.579,19
2048	1.888.097,97	1.515.406,60	1.130.399,84	0,00	8.918.192,14	13.452.096,55	10.626.988,74	215.536,30	10.842.525,04	2.609.571,51	154.797.150,71
2049	1.888.425,56	1.515.214,59	1.120.524,80	0,00	9.071.113,03	13.595.277,99	10.580.779,85	215.573,69	10.796.353,55	2.798.924,44	157.596.075,14
2050	1.888.246,56	1.514.613,26	1.121.480,33	0,00	9.235.130,00	13.759.470,16	10.642.199,28	215.553,26	10.857.752,54	2.901.717,62	160.497.792,76
2051	1.886.759,21	1.512.965,65	1.123.007,53	0,00	9.405.170,66	13.927.903,04	10.708.302,20	215.383,47	10.923.685,68	3.004.217,37	163.502.010,13
2052	1.881.770,33	1.508.540,64	1.107.530,13	0,00	9.581.217,79	14.079.058,90	10.602.982,06	214.813,96	10.817.796,03	3.261.262,87	166.763.273,00
2053	1.885.904,18	1.511.413,19	1.091.256,17	0,00	9.772.327,80	14.260.901,35	10.488.006,41	215.285,87	10.703.292,28	3.557.609,07	170.320.882,07
2054	1.887.685,61	1.512.417,88	1.077.638,27	0,00	9.980.803,69	14.458.545,44	10.397.613,07	215.489,23	10.613.102,29	3.845.443,15	174.166.325,22
2055	1.885.874,77	1.510.568,21	1.064.084,73	0,00	10.206.146,66	14.666.674,38	10.305.605,57	215.282,51	10.520.888,08	4.145.786,30	178.312.111,51
2056	1.887.563,78	1.511.535,54	1.046.316,37	0,00	10.449.089,73	14.894.505,43	10.168.925,70	215.475,32	10.384.401,02	4.510.104,41	182.822.215,92
2057	1.888.116,32	1.511.618,82	1.035.036,60	0,00	10.713.381,85	15.148.153,58	10.094.371,41	215.538,39	10.309.909,80	4.838.243,78	187.660.459,71
2058	1.887.101,63	1.511.432,95	1.041.740,37	0,00	10.996.902,94	15.437.177,89	10.196.711,18	215.422,56	10.412.133,74	5.025.044,15	192.685.503,86
2059	1.874.666,67	1.501.190,56	1.026.563,33	0,00	11.291.370,53	15.693.791,09	10.077.203,27	214.003,04	10.291.206,31	5.402.584,77	198.088.088,63
2060	1.873.878,86	1.500.282,79	1.004.075,48	0,00	11.607.961,99	15.986.199,12	9.881.542,63	213.913,11	10.095.455,74	5.890.743,38	203.978.832,01
2061	1.876.536,36	1.502.156,12	996.345,14	0,00	11.953.159,56	16.328.197,18	9.830.482,49	214.216,48	10.044.698,97	6.283.498,21	210.262.330,22
2062	1.874.901,72	1.500.625,17	984.885,18	0,00	12.321.372,55	16.681.784,62	9.739.237,09	214.029,88	9.953.266,96	6.728.517,66	216.990.847,87
2063	1.874.289,36	1.499.935,36	969.968,61	0,00	12.715.663,69	17.059.857,01	9.610.595,40	213.959,97	9.824.555,37	7.235.301,64	224.226.149,52
2064	1.875.635,51	1.500.835,06	957.351,36	0,00	13.139.652,36	17.473.474,29	9.502.166,65	214.113,64	9.716.280,29	7.757.193,99	231.983.343,51
2065	1.876.379,62	1.501.278,76	940.952,27	0,00	13.594.223,93	17.912.834,57	9.353.221,53	214.198,59	9.567.420,12	8.345.414,46	240.328.757,97
2066	1.879.821,73	1.503.904,15	941.881,21	0,00	14.083.265,22	18.408.872,31	9.375.010,08	214.591,52	9.589.601,60	8.819.270,71	249.148.028,68
2067	1.874.105,72	1.499.237,35	927.820,58	0,00	14.600.074,48	18.901.238,12	9.244.566,20	213.939,01	9.458.505,21	9.442.732,92	258.590.761,60
2068	1.876.894,07	1.501.391,68	934.088,75	0,00	15.153.418,63	19.465.793,13	9.315.298,92	214.257,31	9.529.556,23	9.936.236,90	268.526.998,50
2069	1.868.763,22	1.494.844,52	924.127,71	0,00	15.735.682,11	20.023.417,56	9.221.864,96	213.329,13	9.435.194,09	10.588.223,48	279.115.221,98
2070	1.869.578,40	1.495.675,08	920.593,44	0,00	16.356.152,01	20.641.998,94	9.191.113,53	213.422,19	9.404.535,72	11.237.463,22	290.352.685,20
2071	1.867.814,78	1.494.229,97	908.873,81	0,00	17.014.667,35	21.285.585,91	9.077.260,63	213.220,87	9.290.481,50	11.995.104,41	302.347.789,61
2072	1.871.694,79	1.497.301,76	899.579,63	0,00	17.717.580,47	21.986.156,66	8.986.745,61	213.663,79	9.200.409,39	12.785.747,26	315.133.536,87

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	1.872.616,90	1.498.013,84	893.008,84	0,00	18.466.825,26	22.730.464,84	8.922.816,33	213.769,05	9.136.585,38	13.593.879,46	328.727.416,34
2074	1.873.810,53	1.498.945,06	891.995,18	0,00	19.263.426,60	23.528.177,36	8.914.010,48	213.905,31	9.127.915,79	14.400.261,57	343.127.677,91
2075	1.871.489,78	1.497.068,84	881.061,03	0,00	20.107.281,93	24.356.901,58	8.805.702,38	213.640,39	9.019.342,77	15.337.558,81	358.465.236,72
2076	1.873.893,62	1.498.967,20	871.718,02	0,00	21.006.062,87	25.250.641,71	8.713.112,44	213.914,80	8.927.027,24	16.323.614,47	374.788.851,20
2077	1.877.792,94	1.502.058,80	865.428,72	0,00	21.962.626,68	26.207.907,15	8.650.935,15	214.359,92	8.865.295,08	17.342.612,07	392.131.463,26
2078	1.877.333,27	1.501.664,18	855.168,28	0,00	22.978.903,75	27.213.069,48	8.548.959,88	214.307,45	8.763.267,33	18.449.802,15	410.581.265,41
2079	1.874.584,96	1.499.438,74	843.744,68	0,00	24.060.062,15	28.277.830,54	8.435.283,11	213.993,72	8.649.276,83	19.628.553,71	430.209.819,12
2080	1.877.097,58	1.501.415,42	837.786,24	0,00	25.210.295,40	29.426.594,63	8.376.190,64	214.280,55	8.590.471,18	20.836.123,45	451.045.942,57
2081	1.871.794,32	1.497.144,92	821.669,03	0,00	26.431.292,23	30.621.900,50	8.215.441,66	213.675,15	8.429.116,81	22.192.783,69	473.238.726,26
2082	1.874.569,36	1.499.328,26	813.789,38	0,00	27.731.789,36	31.919.476,36	8.136.998,35	213.991,94	8.350.990,28	23.568.486,08	496.807.212,34
2083	1.875.568,25	1.500.091,12	800.537,54	0,00	29.112.902,64	33.289.099,55	8.004.764,12	214.105,96	8.218.870,08	25.070.229,46	521.877.441,80
2084	1.877.916,31	1.501.913,77	789.637,56	0,00	30.582.018,09	34.751.485,74	7.895.983,41	214.374,01	8.110.357,41	26.641.128,33	548.518.570,13
2085	1.877.105,52	1.501.229,14	779.236,96	0,00	32.143.188,21	36.300.759,82	7.792.137,86	214.281,45	8.006.419,31	28.294.340,51	576.812.910,65
2086	1.877.041,28	1.501.140,37	766.087,76	0,00	33.801.236,56	37.945.505,97	7.660.755,48	214.274,12	7.875.029,59	30.070.476,38	606.883.387,02
2087	1.879.291,18	1.502.900,53	754.754,80	0,00	35.563.366,48	39.700.312,99	7.547.493,09	214.530,96	7.762.024,05	31.938.288,94	638.821.675,97
2088	1.879.195,58	1.502.786,46	743.754,36	0,00	37.434.950,21	41.560.686,61	7.437.524,13	214.520,04	7.652.044,17	33.908.642,44	672.730.318,41
2089	1.880.414,40	1.503.723,08	732.063,06	0,00	39.421.996,66	43.538.197,21	7.320.626,13	214.659,18	7.535.285,31	36.002.911,89	708.733.230,30
2090	1.883.902,73	1.506.461,50	720.792,65	0,00	41.531.767,30	45.642.924,17	7.207.925,96	215.057,39	7.422.983,35	38.219.940,82	746.953.171,12
2091	1.882.935,22	1.505.645,10	712.333,30	0,00	43.771.455,83	47.872.369,45	7.123.332,95	214.946,94	7.338.279,89	40.534.089,56	787.487.260,68
2092	1.880.133,30	1.503.362,43	701.751,91	0,00	46.146.753,48	50.232.001,12	7.017.519,11	214.627,09	7.232.146,20	42.999.854,92	830.487.115,60
2093	1.878.712,63	1.502.186,04	691.940,44	0,00	48.666.544,97	52.739.384,08	6.919.404,38	214.464,91	7.133.869,30	45.605.514,78	876.092.630,38
2094	1.878.048,68	1.501.616,29	684.077,09	0,00	51.339.028,14	55.402.770,20	6.840.770,88	214.389,12	7.055.160,00	48.347.610,20	924.440.240,58

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	27.232.215,10
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	266.870,55
1.2.1.1.2.06.04	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	1.031.670,01
	TOTAL DO ATIVO	28.530.755,66
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	28.852.629,87
(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)		
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	42.554.950,07
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	49.558.661,63
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	84.264,41
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.919.447,15
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	37.514.837,73
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	59.778.798,49
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	9.166.683,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	7.119.397,59
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.977.879,85
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	51.217.157,94
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	51.217.157,94
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	(321.874,21)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Carmo do Cajuru através da Lei Complementar nº 64 de 11/12/2014, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 81, de 22/12/2016. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 51.217.157,94 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da
Execução Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º**

Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	8.302.853,91	4.707.129,03	3.595.724,88	27.232.215,10
2020	7.393.157,54	4.314.306,39	3.078.851,15	30.311.066,25
2021	7.935.032,10	4.664.963,49	3.270.068,61	33.581.134,86
2022	8.487.631,10	4.840.154,36	3.647.476,74	37.228.611,60
2023	9.034.008,16	5.757.330,87	3.276.677,29	40.505.288,88
2024	9.474.868,07	6.202.325,88	3.272.542,19	43.777.831,07
2025	9.933.216,70	6.670.889,83	3.262.326,86	47.040.157,94
2026	10.459.382,00	7.129.949,84	3.329.432,16	50.369.590,10
2027	10.913.645,42	7.551.098,16	3.362.547,26	53.732.137,35
2028	11.365.670,12	8.285.822,10	3.079.848,03	56.811.985,38
2029	11.898.410,33	8.357.107,20	3.541.303,13	60.353.288,51
2030	12.443.907,47	8.679.056,85	3.764.850,62	64.118.139,13
2031	12.701.639,95	8.852.817,32	3.848.822,63	67.966.961,76
2032	12.954.707,91	9.047.116,09	3.907.591,82	71.874.553,58
2033	13.224.534,12	9.145.014,46	4.079.519,66	75.954.073,23
2034	13.478.387,03	9.460.417,28	4.017.969,76	79.972.042,99
2035	13.720.198,65	9.801.708,70	3.918.489,95	83.890.532,94
2036	13.960.566,37	10.094.852,14	3.865.714,23	87.756.247,17
2037	14.218.073,44	10.105.353,88	4.112.719,55	91.868.966,72
2038	14.470.844,96	10.279.308,99	4.191.535,97	96.060.502,69
2039	14.738.522,99	10.509.985,69	4.228.537,30	100.289.039,99
2040	14.976.964,50	10.714.600,68	4.262.363,83	104.551.403,82
2041	15.246.741,65	10.810.871,18	4.435.870,47	108.987.274,29
2042	15.517.297,72	10.894.161,96	4.623.135,76	113.610.410,05
2043	15.793.289,45	10.960.996,69	4.832.292,76	118.442.702,81
2044	16.091.804,19	11.045.500,02	5.046.304,17	123.489.006,98
2045	16.385.279,76	10.977.614,17	5.407.665,60	128.896.672,58
2046	11.781.131,69	11.052.999,86	728.131,83	129.624.804,41
2047	11.806.802,68	10.891.048,75	915.753,93	130.540.558,34
2048	11.859.484,71	10.842.525,04	1.016.959,67	131.557.518,01
2049	11.909.344,14	10.796.353,55	1.112.990,59	132.670.508,60
2050	11.974.831,97	10.857.752,54	1.117.079,44	133.787.588,03
2051	12.038.999,68	10.923.685,68	1.115.314,00	134.902.902,03
2052	12.080.378,77	10.817.796,03	1.262.582,74	136.165.484,78

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2053	12.144.447,79	10.703.292,28	1.441.155,51	137.606.640,29
2054	12.217.817,68	10.613.102,29	1.604.715,38	139.211.355,67
2055	12.295.002,55	10.520.888,08	1.774.114,46	140.985.470,14
2056	12.383.614,02	10.384.401,02	1.999.213,01	142.984.683,14
2057	12.490.075,67	10.309.909,80	2.180.165,87	145.164.849,02
2058	12.623.553,13	10.412.133,74	2.211.419,39	147.376.268,41
2059	12.717.456,20	10.291.206,31	2.426.249,88	149.802.518,29
2060	12.835.621,11	10.095.455,74	2.740.165,36	152.542.683,65
2061	12.992.571,87	10.044.698,97	2.947.872,90	155.490.556,55
2062	13.151.000,06	9.953.266,96	3.197.733,10	158.688.289,65
2063	13.322.298,88	9.824.555,37	3.497.743,51	162.186.033,15
2064	13.516.687,19	9.716.280,29	3.800.406,90	165.986.440,05
2065	13.724.071,50	9.567.420,12	4.156.651,38	170.143.091,43
2066	13.974.074,04	9.589.601,60	4.384.472,45	174.527.563,88
2067	14.207.551,71	9.458.505,21	4.749.046,50	179.276.610,38
2068	14.496.588,09	9.529.556,23	4.967.031,86	184.243.642,24
2069	14.764.415,04	9.435.194,09	5.329.220,95	189.572.863,19
2070	15.074.682,23	9.404.535,72	5.670.146,52	195.243.009,71
2071	15.392.327,47	9.290.481,50	6.101.845,97	201.344.855,68
2072	15.746.889,04	9.200.409,39	6.546.479,64	207.891.335,32
2073	16.125.418,25	9.136.585,38	6.988.832,87	214.880.168,20
2074	16.535.870,65	9.127.915,79	7.407.954,86	222.288.123,06
2075	16.955.243,09	9.019.342,77	7.935.900,32	230.224.023,38
2076	17.414.834,42	8.927.027,24	8.487.807,18	238.711.830,56
2077	17.912.253,85	8.865.295,08	9.046.958,77	247.758.789,33
2078	18.431.369,61	8.763.267,33	9.668.102,28	257.426.891,61
2079	18.981.993,66	8.649.276,83	10.332.716,83	267.759.608,43
2080	19.585.591,46	8.590.471,18	10.995.120,28	278.754.728,72
2081	20.205.122,65	8.429.116,81	11.776.005,83	290.530.734,55
2082	20.891.800,15	8.350.990,28	12.540.809,86	303.071.544,41
2083	21.615.030,46	8.218.870,08	13.396.160,38	316.467.704,79
2084	22.392.914,14	8.110.357,41	14.282.556,73	330.750.261,52
2085	23.218.114,76	8.006.419,31	15.211.695,45	345.961.956,97
2086	24.096.228,91	7.875.029,59	16.221.199,32	362.183.156,28
2087	25.039.083,03	7.762.024,05	17.277.058,98	379.460.215,27
2088	26.040.324,95	7.652.044,17	18.388.280,78	397.848.496,05
2089	27.108.133,65	7.535.285,31	19.572.848,34	417.421.344,38
2090	28.249.461,58	7.422.983,35	20.826.478,23	438.247.822,61
2091	29.459.815,61	7.338.279,89	22.121.535,72	460.369.358,33
2092	30.740.951,40	7.232.146,20	23.508.805,21	483.878.163,53
2093	32.106.402,12	7.133.869,30	24.972.532,82	508.850.696,36
2094	33.560.809,19	7.055.160,00	26.505.649,19	535.356.345,55

ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela RTM Consultores Associados e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	416		69		16	
2018	448	7,69%	86	24,64%	16	0,00%
2019	418	-6,70%	100	16,28%	17	6,25%
2020	397	-5,02%	114	14,00%	19	11,76%

Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	741.372,77		132.209,98		20.057,13	
2018	833.370,80	4,38%	181.253,55	37,10%	22.961,24	14,48%
2019	845.866,40	1,50%	232.303,88	28,17%	24.805,40	8,03%
2020	831.300,02	-1,72%	283.748,18	22,15%	28.111,40	13,33%

Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	1.782,15		1.916,09		1.253,57	
2018	1.860,20	4,38%	2.107,60	9,99%	1.435,08	14,48%
2019	2.023,60	8,78%	2.323,04	10,22%	1.459,14	1,68%
2020	2.093,95	3,48%	2.489,02	7,14%	1.479,55	1,40%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, tem-se que os ativos obtiveram variação de -5,02%, os aposentados de 14,00% e os pensionistas de 11,76%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 3,48%, os aposentados de 7,14% e os pensionistas de 1,40%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,38%	14,84%	14,74%	15,54%
Invalidez com reversão ao dependente	3,30%	3,28%	3,39%	3,43%
Pensão de ativos	5,50%	5,24%	4,88%	4,24%
Auxílios	0,13%	0,13%	0,16%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	23,31%	23,49%	23,17%	23,21%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	25,31%	25,49%	25,17%	25,21%

Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 24.996.984,69	R\$ 33.794.873,24	R\$ 42.694.067,94	R\$ 49.451.416,02
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 38.809.348,60	R\$ 45.380.174,31	R\$ 46.104.513,86	R\$ 40.898.105,81
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 63.806.333,29	R\$ 79.175.047,55	R\$ 88.798.581,80	R\$ 90.349.521,83
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 18.137.144,17	R\$ 21.473.680,15	R\$ 23.522.544,30	R\$ 27.232.215,10
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 922.935,54	R\$ 804.382,86	R\$ 729.444,53	R\$ 1.298.540,56
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 11.308.692,24	R\$ 12.293.502,12	R\$ 12.173.260,48	R\$ 12.897.327,00
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (33.437.561,34)	R\$ (44.603.482,42)	R\$ (52.373.332,49)	R\$ (48.921.439,17)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Houve um aumento de 0,8 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da taxa de juros e atualização da tábua de mortalidade.
- O custo de Aposentadoria por Invalidez manteve-se no mesmo patamar, já o Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,64 pontos percentuais, devido a atualização da tábua de mortalidade.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 11,29%. Tal redução é explicada principalmente devido a alteração na forma de cálculo das anuidades. Nas Avaliações Atuariais anteriores, os cálculos foram feitos considerando renda antecipada. Já para a presente Avaliação Atuarial considerou-se renda postecipada. Essa diferença na metodologia é uma nova exigência da Portaria nº 464/2018.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 15,83%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 7,14% e 1,40%.
- Devemos alertar que as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:
 - Exclusão dos benefícios de auxílio do rol de benefícios do plano;
 - Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
 - Atualização da tábua, antes IBGE-2016 ambos os sexos e agora IBGE-2018 segregada por sexo; e,
 - Mudança da estrutura de financiamento antecipada para postecipada.